



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 75ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/9/2011

Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 123/2011 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.494/2011), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.495 a 2.519/2011 - Requerimentos nºs 1.592 a 1.609/2011 - Requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais, da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Neilando Pimenta e Fred Costa, Doutor Viana, Neider Moreira e Dalmo Ribeiro Silva - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo, de Segurança Pública, de Assuntos Municipais, de Saúde, de Educação e da Pessoa com Deficiência e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, João Leite, Elismar Prado, Durval Ângelo e Rogério Correia - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem - Decisão Normativa da Presidência nº 17 - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Palavras do Sr. Presidente (2) - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Neilando Pimenta e Fred Costa, Doutor Viana, Neider Moreira e Dalmo Ribeiro Silva; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.123/2011; encerramento da discussão; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.124/2011; aprovação - Votação de Requerimentos: Prosseguimento da votação do requerimento da Comissão de Minas e Energia; renovação da votação; aprovação - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.487; discurso do Deputado Carlin Moura; votação secreta do veto ao § 2º do art. 2º; manutenção; declaração de voto - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.503; encerramento da discussão; votação secreta do veto ao art. 7º; manutenção; declarações de voto - Registro de presença - 3ª Parte: Leitura de Comunicações - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlin Moura e Rogério Correia - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Alencar da Silveira Jr. - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pínduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Vanderlei Miranda.



Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Tenente Lúcio, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Leite, 1º-Secretário “ad hoc”, lê a seguinte correspondência:

“MENSAGEM Nº 123/2011*”

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Assembleia, Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasópolis área de 5.381,22m², a ser desmembrada do imóvel de propriedade do Estado, com área total de 9.650,00m², situado na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 232, Centro, naquele Município.

Originariamente, o imóvel em questão passou a integrar o patrimônio do Estado a título de doação realizada por particulares.

A presente doação do Estado visa à abertura de via pública para a melhoria do trânsito no entorno da Escola Estadual Presidente Wenceslau, no Município de Brasópolis.

Assim, considerando os aspectos sociais que a doação representa para a comunidade local e sua destinação pública, resta plenamente demonstrado o atendimento do interesse público.

Na oportunidade, esclareço que o imóvel encontra-se desafetado, não existindo, por parte do Estado, interesse em sua ocupação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.494/2011

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasópolis o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Brasópolis uma área de 5.381,22m², conforme descrição constante no Anexo desta lei, a ser desmembrada do imóvel de propriedade do Estado, com área total de 9.650,00m², situado na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 232, Centro, no Município de Brasópolis, registrado sob os nºs 7.809, às fls. 255 do Livro nº 3-0, e R.1-1146, às fls. 54 do Livro nº 2E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Brasópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o 'caput' destina-se à abertura de via pública, para melhoria do trânsito no entorno da Escola Estadual Presidente Wenceslau.

Art. 2º - A área descrita no Anexo desta lei será reincorporada ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Brasópolis não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Brasópolis encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2011)

A parte do imóvel a ser doada possui as seguintes confrontações: 74,11m de frente para a Rodovia MG-295; 60,28m do lado direito, confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Brasópolis; 64,53m do lado esquerdo, confrontando com o loteamento Ipê Roxo, mais 16,17m do lado esquerdo, confrontando com imóvel de propriedade de Maria Berenice Ferreira Visoto e outros; e 80,69m, nos fundos, confrontando com a área remanescente de 4.268,78m² do imóvel que possui área total de 9.650,00m², localizado na Rua Manoel Gomes, nº 232, Centro, no Município de Brasópolis.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 2.495/2011**

Declara de utilidade pública o Centro Cultural Capoeirando, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Cultural Capoeirando, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Elismar Prado

Justificação: O Centro Cultural Capoeirando é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com prazo de duração indeterminado, fundada em 11/1/2002.

Tem por finalidade promover a cultura e o esporte como ferramenta de inclusão social da população menos favorecida através da capoeira; promover, difundir e incentivar o resgate das origens da cultura afro-brasileira como arte notadamente nacional e forma de expressão cultural; manter academias para o ensino e a prática de atividades esportivas como a capoeira, o boxe, o ciclismo, a ginástica olímpica e outras modalidades esportivas; manter contato com outras associações e entidades representativas do esporte para beneficiar a sociedade; desenvolver atividades assistenciais, desportivas e recreativas; contribuir com a formação sociocultural dos indivíduos atendidos, utilizando a arte e a educação como instrumento; promover o desenvolvimento social das comunidades com dignidade e respeito aos direitos essenciais.

Conforme documentação apresentada, comprova-se que os membros de sua diretoria são pessoas reconhecidamente idôneas, que não recebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções.

Destarte, a concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a instituição, pois somente com essa documentação poderá firmar parcerias com órgãos estaduais, o que viabiliza o cumprimento de sua finalidade com maior facilidade, principalmente no que se refere à ampliação do atendimento à comunidade em geral.

Nesse sentido, em face dos relevantes serviços prestados pela entidade ao Município de Montes Claros, torna-se imperativa a aprovação deste projeto por nossos ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.496/2011

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Vicente de Paulo, com sede no Município de Itabirito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Vicente de Paulo, com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Jayro Lessa

Justificação: A Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Vicente de Paulo, com sede no Município de Itabirito, é entidade civil sem fins lucrativos, partidários ou religiosos e tem por objetivo promover e desenvolver atividades sociais e hospitalares, procurando sempre atender a coletividade de forma igualitária, sem qualquer tipo de distinção. Também desenvolve o bem-estar e a qualidade de vida das comunidades da região, entre outros, prestando, assim, serviços de reconhecido interesse público.

Em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.497/2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de banheiros públicos nas estações da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte - Metrô BH -, nas estações das linhas da Central do Brasil, RFFSA, RMV, Mogiana, ABPF, ABPF-FCA, Leopoldina, Fepasa, nas rodoviárias, praças e parques públicos do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica determinada a instalação, manutenção e funcionamento de banheiros de utilização pública, com separação por sexo e dependências próprias para as pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, nas estações da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte - Metrô BH -, nas estações das linhas da Central do Brasil, RFFSA, RMV, Mogiana, ABPF, ABPF-FCA, Leopoldina, Fepasa, nas rodoviárias, praças e parques públicos do Estado.

§ 1º - As estações que já possuem instalações sanitárias deverão adaptá-las ao uso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§ 2º - A instalação e a adaptação dos banheiros públicos já existentes às condições de acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida deverão obedecer às normas técnicas, em especial à NBR nº 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.



§ 3º - O disposto nesta lei se aplica também às empresas concessionárias que administram, direta ou indiretamente, as estações do sistema ferroviário, as rodoviárias, praças e parques públicos do Estado.

Art. 2º - A utilização dos banheiros públicos de que trata esta lei será gratuita.

Art. 3º - Os banheiros públicos de que trata esta lei deverão estar localizados em área de livre acesso aos usuários dos serviços do sistema ferroviário, das rodoviárias, praças e parques públicos.

Art. 4º - Os administradores do sistema ferroviário, das rodoviárias, praças e parques públicos terão o prazo de trezentos e sessenta dias a partir da publicação desta lei para realizar as adaptações, reformas ou instalações necessárias, bem como para facilitar o acesso irrestrito aos banheiros públicos, nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Liza Prado

Justificação: Esta propositura tem por finalidade proporcionar aos usuários da Superintendência de Trens Urbanos de Belo Horizonte - Metrô BH -, das estações das linhas da Central do Brasil, RFFSA, RMV, Mogiana, ABPF, ABPF-FCA, Leopoldina, Fepasa, das rodoviárias, praças e parques públicos a possibilidade de utilização de banheiros públicos.

Em virtude da grande circulação de pessoas nesses locais, é de suma importância a obrigatoriedade da disponibilização dessas instalações de forma gratuita. Também se faz necessária a facilitação do acesso por pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Por essas razões, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei, que muito contribuirá para o bem-estar da população do nosso Estado de Minas Gerais.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Durval Ângelo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.349/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.498/2011

Cria a Bolsa Pedagógica, programa de composição de acervo de livros para educadores, como complemento de sua formação profissional, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar, no âmbito da rede oficial estadual de ensino, a Bolsa Pedagógica, programa complementar de formação dos educadores.

Parágrafo único - Farão jus à Bolsa Pedagógica todos os profissionais docentes e especialistas da educação básica da rede oficial de ensino do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Bolsa Pedagógica será composta por um acervo de, no mínimo, dez livros de natureza pedagógica, cultural ou literária e publicados em língua portuguesa.

Art. 3º - Os livros serão oferecidos aos educadores no mês de fevereiro por meio de um bônus, com valor corrigido anualmente por um índice de preço ao consumidor ou indicador similar, cujo valor deverá corresponder ao preço médio de mercado de dez livros.

§ 1º - Cada educador será o sujeito da escolha dos livros de sua Bolsa Pedagógica, conforme seu interesse pessoal e orientado pelo projeto pedagógico de sua unidade escolar.

§ 2º - Os educadores terão prazo até o final de março de cada ano para escolher os livros de sua Bolsa Pedagógica.

§ 3º - O bônus da cesta pedagógica é intransferível e não terá validade findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 4º - Os postos de troca dos bônus por livros deverão ser cadastrados regionalmente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo sistemáticas para a elaboração dos bônus, a escolha dos livros e sua troca pelo bônus, e o pagamento dos livros aos postos cadastrados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Liza Prado

Justificação: O projeto Bolsa Pedagógica sustenta-se no princípio fundamental de que não se faz uma boa educação sem que os educadores estejam devidamente compromissados com a qualidade e com a sua formação profissional. A formação permanente dos educadores, proposta tão cara aos educadores progressistas de todas as tendências e agremiações partidárias, vem, ao longo das duas últimas décadas, sendo objeto de estudo e de propostas de concretização. Todos sabemos que, sem a qualificação de nossos educadores, a tarefa de melhor educar nossas crianças e jovens fica resolvida pelo meio, pois não se faz bem feito aquilo que não se sabe fazer bem feito. Nesse sentido, todas as administrações sabem da importância do investimento de recursos na formação permanente dos educadores. Nos últimos tempos, essa discussão saltou do plano de meras propostas e alojou-se no bojo de alguns textos legais, fincando pé na legislação.

A nova LDB, Lei nº 9.394, de 1996, enseja, no art. 71, a preocupação de que os gastos dos recursos disponíveis para a educação também possam ser carreados para a formação dos educadores. Posteriormente, o art. 9º da Lei nº 9.424, de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, previa investimentos em “remuneração condigna dos professores”, “estímulo ao trabalho em sala de aula” e “melhoria da qualidade do ensino”. O § 2º desse mesmo artigo instiga professores leigos a complementarem sua formação buscando sua habilitação competente. Posteriormente, o novo fundo (Fundeb) mantém essa perspectiva de investimento na qualidade do ensino e na formação permanente dos educadores. O



Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172, de 2001, traz consigo um texto complementar que estabelece, no item 02 - Objetivos e Prioridades, em síntese, como seus objetivos, a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública, e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

As prioridades estabelecidas, a partir dos objetivos propostos, no item 4, indicam a valorização dos profissionais da educação, aí apontando que uma “particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério”. Não falta, portanto, sustentação legal para que se invista significativamente na formação dos educadores.

O projeto que submeto à apreciação dos nobres colegas caminha nessa direção, de concretizar as condições dignas de formação dos educadores: é do conhecimento de todos que o saber teórico que iluminará a melhoria da prática educacional encontra-se organizado nos livros. Livros e conhecimento, livros e saber, livros e orientação da prática, livros e escola, livros e aprendizagem, todos são binômios vitais.

Por outro lado, estamos inovando na proposta de distribuição de material para professores, tornando-o sujeito de escolha dos livros que comporão a sua cesta pedagógica. Como já sustentava o educador Paulo Freire, o professor deve ser o sujeito de sua prática pedagógica; sendo assim, ele será o sujeito da escolha do material que subsidiará sua formação.

Há algum tempo, o MEC fez uma experiência semelhante a essa, distribuindo bônus com valores aproximados aos do preço de um livro. Fez chegar parte desses bônus aos professores de escolas públicas, deixando a eles a responsabilidade e o prazer de escolher os livros do seu interesse, nas livrarias próximas de sua região. É esse o espírito do nosso projeto: a um só tempo investir na formação dos educadores, incitando-os ao exercício da escolha de material de trabalho, e valorizar o conhecimento organizado por meio do livro, da cultura e da leitura.

Solicito, pois, aos nobres colegas que apreciem e nos ajudem a aprovar este projeto que encaminho a esta casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.499/2011

Dispõe sobre a criação da política estadual destinada à implantação do conceito de desenho universal na construção de habitação com interesse social e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo fica responsável pela elaboração de uma política destinada à implantação do conceito de desenho universal na produção de habitação de interesse social.

Parágrafo único - Entende-se por desenho universal um conjunto de critérios, a serem observados quando da concepção arquitetônica de unidades habitacionais (casas e apartamentos) e de espaços urbanísticos (sistemas de acesso, rampas, sinalizações, equipamentos), capazes de atender a maioria das pessoas, inclusive indivíduos com deficiências físico-motora, auditiva, visual e cognitiva, provisórias ou permanentes, mas também aquelas com estrutura diferenciada, obesidade e mobilidade reduzida, como crianças, gestantes, idosos.

Art. 2º - A política destinada à implantação do conceito de desenho universal na produção de habitação de interesse social deve estabelecer regras, instrumentos de gestão e recursos a serem definidos com os diversos setores sociais, econômicos e governamentais, com o objetivo de incentivar e viabilizar a implantação do conceito de desenho universal na produção de habitação de interesse social no Estado, seja pela iniciativa privada, seja pelo poder público.

Art. 3º - As unidades habitacionais destinadas a pessoas portadoras de deficiência ou a famílias que as possuam em seu seio serão planejadas objetivando a acessibilidade total, segundo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º - A implementação da política destinada à implantação do conceito de desenho universal na produção de habitação de interesse social poderá ser elaborada em conjunto com o Estado e com a União.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá criar programa específico através dos órgãos competentes para o cumprimento desta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Liza Prado

Justificação: Portas com 90cm de largura; cozinhas e banheiros com espaços adequados à movimentação de cadeiras de rodas; pontos de tomadas e interruptores instalados em alturas convenientes; e campainhas com sinais sonoros e luminosos são critérios definidos pelo chamado desenho universal - DU - e que, desde 26/9/2008, a partir de decreto do governo do Estado de São Paulo, são obrigatórios para os projetos e a construção de todas as moradias populares sob responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU.

A adoção das concepções do desenho universal nos projetos arquitetônicos e urbanísticos é um processo em curso no mundo todo, a partir da evolução dos estudos da ergonomia aplicada aos produtos voltados à moradia, aos equipamentos públicos e de lazer, aos sistemas de circulação e às áreas comuns. A Lei Estadual nº 12.907, de 2008, do Estado de São Paulo, prevê reserva de 7% das moradias populares para o atendimento às famílias de baixa renda que possuam integrantes com necessidades especiais, mas a CDHU atende a tais parâmetros desde 1996, embora somente agora adote o modelo DU na sua essência, sendo São Paulo o primeiro Estado brasileiro a introduzir tais princípios na forma de política pública. Há práticas semelhantes em outros Estados, através de adaptações ergométricas ditadas pelas normas da ABNT, conforme procedia a CDHU antes de adotar os critérios do DU.



As barreiras arquitetônicas que limitam a vida de quem já vive contido por dificuldades de locomoção começam a se formar na cabeça de quem constrói. Para superá-las é preciso ação política.

O governo federal apoia o uso do módulo universal como padrão para dimensionar mobiliário e ambientes, através da Lei Federal nº 10.098, de 2000, regulamentada no final de 2004.

Arquitetos e engenheiros usam gabaritos na hora de projetar um ambiente. Eles trazem medidas ideais para cadeiras, pias, altura de interruptores de luz ou largura de portas, assim como o espaço necessário para circulação, todos baseados no homem padrão. Esse homem padrão tem 1,80m e 60cm de projeção. Esse padrão está totalmente fora dos padrões brasileiros e é inviável para alguém que se movimenta em cadeira de rodas. A nova NBR nº 9050 substituiu o padrão alemão de medidas (Neufert) pelo módulo do desenho universal, que prevê altura de 1,35m, largura de 0,8m e projeção de 1,2m. Essas medidas garantirão conforto aos adultos e o acesso de idosos, pessoas muito baixas ou obesas e também deficientes físicos. Se essas medidas forem usadas como padrão, a família não vai precisar mudar quando o casal envelhecer.

Pelo exposto, e por tudo que há sobre o assunto, além da preocupação constante com a causa defendida, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.500/2011

Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Bombeiro Civil, a ser comemorado, anualmente, em vinte e quatro de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Rosângela Reis

Justificação: Esta proposição tem por objetivo homenagear a categoria profissional dos bombeiros profissionais civis no Estado de Minas Gerais.

O Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais Civis do Estado de Minas Gerais - Sindbombeiros-MG - foi registrado no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 24/8/2007 e representa o desejo de unidade e a necessidade de somar esforços em defesa dos interesses da categoria. Seus trabalhadores eram alvo de disputa entre diversos sindicatos, que se apresentavam apenas para receber a contribuição sindical sem qualquer contraprestação de serviços em prol da categoria, e nem sequer formulavam convite para filiação oficial. Nesse contexto, após anos de luta, os bombeiros profissionais civis puderam se sentir de fato representados e incluídos no processo de consolidação das relações trabalhistas mais transparentes.

A proposta do dia 24 de agosto para comemorar o dia do bombeiro civil em Minas Gerais ressalta a data da fundação do Sindbombeiros-MG, como fruto de muito trabalho e articulação da classe e vetor de uma fase para a construção de novas conquistas para esses trabalhadores em nosso Estado.

A doutrina tem definido o bombeiro como sendo aquele profissional responsável pelo combate a incêndios, pela preservação do patrimônio ameaçado de destruição, pelo resgate de vítimas de incêndios, afogamentos, acidentes ou catástrofes. Atua, também, na promoção da conscientização das pessoas, mediante informações sobre segurança contra incêndios e pânico, bem como medidas para evitar o agravamento nas ocorrências de acidentes e sinistros.

É oportuno ressaltar que no Brasil a maioria da população crê que todo bombeiro é militar. Poucos conhecem a existência do bombeiro civil, profissão reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Lei nº 11.901, de 2009, que veio sedimentar a legislação até então vigente, tais como: CBO-5171-10, que classifica a função de bombeiro civil; a NBR-14.277/1997, que trata do registro da atividade de bombeiro, e a NBR 14.608, que dispõe sobre a formação profissional do bombeiro civil.

De fato, o bombeiro civil não se confunde com o bombeiro militar. Este é força de segurança pública nos Estados da Federação, que, como instituição regular e permanente, organizada e mantida pelo poder público, segue os princípios fundamentais da hierarquia e disciplina embasados em lei específica.

É sabido que, além das empresas públicas e particulares que empregam bombeiros civis em larga escala, existem, também, em alguns Estados e Municípios, instituições do terceiro setor, denominadas de corpos de bombeiros civis ou corpos de bombeiros voluntários, que são organizações da sociedade civil de interesse público - Oscips -, instituídas com base nas Leis nºs 9.637, de 1998, e 9.790, de 1999, que também utilizam dessa mão de obra especializada.

É oportuno enfatizar que essas leis foram elaboradas para apoiar a reforma do aparelho do Estado, com a finalidade principal de possibilitar que parte dos serviços possam ser prestados pelo terceiro setor, de forma organizada e regulamentada, como meio complementar aos serviços públicos, prestados pela União, pelos Estados e pelos Municípios. Essas entidades, por meio de convênios e parcerias com o poder público, prestam serviços de atendimento preliminar na prevenção e no combate a incêndio, salvamento, assistência pré-hospitalar e demais serviços emergenciais. Um bom exemplo de parceria com o poder público, nesse sentido, é o Serviço Voluntário de Resgate - Sevor -, com sede no Município de João Monlevade, conhecido pelo atendimento às vítimas de acidentes automobilísticos ocorridos ao longo da BR-381 nesse Município e na região.

Conforme informações do Sindbombeiros-MG, há no Brasil cerca de 1 milhão de bombeiros civis. No Distrito Federal, por exemplo, os números apontam haver 32 mil profissionais formados, sendo o próprio governo federal o maior contratante. Em Minas, calculam-se 10 mil trabalhadores nessa área.

O número e a importância do bombeiro civil em Minas Gerais, por certo, aumentará significativamente com a possível aprovação do Projeto de Lei nº 1.847/2011, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa, que estabelece a obrigatoriedade da presença de



grupo de combate a incêndio composto por esses trabalhadores em estabelecimentos comerciais, industriais, escolares, hospitalares, residências coletivas e transitórias, depósitos, aeroportos e nos locais destinados a eventos temporários com público superior a 3 mil pessoas. Será praticamente a regulamentação dessa atividade em nosso Estado, a exemplo do que ocorre em outros Estados, como São Paulo (Projeto de Lei nº 514/2009), Distrito Federal (Portaria nº 52/200-CBMDf, de 7/12/2000), Espírito Santo (Portaria nº 146-R, de 21/11/2008), Rio de Janeiro (Sedec nº 279, de 11/1/2005).

Cabe ressaltar que, no dia 2 de julho, comemora-se em todo o País o Dia do Bombeiro. Entretanto, a bem da verdade, as comemorações são exclusivas dos bombeiros militares, ficando os bombeiros civis alijados de qualquer ato comemorativo.

Por tais razões, penso ser justa esta homenagem à categoria dos bombeiros civis no Estado, como forma de diferenciar dos bombeiros militares, que têm idêntica vocação - empenhar-se no salvar vidas -, razão pela qual espero contar com a colaboração dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.501/2011

Declara patrimônio cultural do Estado as feiras livres, a Feira Modelo e a Feira Direto da Roça, realizadas no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas patrimônio cultural do Estado as feiras livres realizadas no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem nos termos desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Fred Costa

Justificação: A feira livre é um evento em local público em que comerciantes, em dias e épocas predeterminados, expõem e vendem mercadorias. As feiras livres de Belo Horizonte tem uma importância cultural antiga, que remonta à história mundial, a qual deve ser lembrada.

Não se sabe ao certo onde ou quando foi realizada a primeira feira da história. Existem fontes, entretanto, que permitem afirmar que, em 500 a.C., já se realizava essa atividade no Médio Oriente, nomeadamente na cidade-estado fenícia de Tiro.

As referências a feiras na Idade Antiga e na Idade Média aparecem correlacionadas a festividades religiosas e a dias santos. Nelas se reuniam mercadores de terras distantes que traziam seus produtos autóctones para troca por outros. A etimologia da palavra “feira” demonstra que a religião andou de mãos dadas com o comércio. A palavra latina “feria”, que significa “dia santo ou feriado”, é a palavra que deu origem à portuguesa “feira”, à espanhola “feria” e à inglesa “fair”.

Na Idade Média, com a crise do feudalismo a partir de fins do século XI, a afirmação das feiras medievais indica o momento em que ressurgiu o comércio na Europa, associando-se à afirmação do poder régio, à gênese dos burgos e da burguesia enquanto classe social.

Desse modo, com a reabertura do Mar Mediterrâneo a partir das cruzadas, os europeus puderam vivenciar um maior contato com o Oriente, de onde chegavam mercadorias raras e exóticas (cravo, canela, pimenta, seda, perfumes, porcelana). Registrou-se, assim, o chamado renascimento comercial, uma vez que esses produtos começaram a ser vendidos nas feiras que surgiam nas cidades que então renasciam.

Foram chamadas de burgos, em virtude de seus muros fortificados, e os habitantes de burgueses, termo que posteriormente se aplicaria especificamente aos comerciantes enriquecidos com a sua prática.

Durante a realização das feiras medievais, interrompiam-se guerras; a paz era garantida para que os vendedores, dispostos lado a lado, pudessem trabalhar com segurança. Da mesma maneira, guardas vigiavam todo o perímetro do local do evento, de modo a evitar que algum desordeiro pudesse causar incômodos àqueles que por ali passavam e desejavam efetuar suas compras. Os mercadores medievais realizavam suas transações comerciais e intermediavam trocas numa atividade eminentemente itinerante. A ocasião era aproveitada por saltimbancos e outros artistas de rua, que procuravam atrair a atenção e a generosidade da população que afluía a esses eventos, quer para comerciar, quer para simplesmente se distrair.

As feiras medievais instalavam-se em locais estratégicos, como povoações que se pretendiam desenvolver ou o cruzamento de rotas comerciais. Algumas chegaram mesmo a ter abrangência internacional.

O renascimento do comércio tornou necessário o uso da moeda, prática que havia desaparecido quase que totalmente nos séculos anteriores. Nas feiras, que atraíam pessoas de vários lugares, havia uma grande variedade de moedas em circulação, o que desenvolveu os bancos e o câmbio.

Caminhando pela história, antes de chegar à feira de Belo Horizonte, devemos passar pelas feiras em Portugal.

O crescimento econômico e demográfico dos séculos XII e XIII, no território que viria a constituir Portugal, permitiu a criação de excedentes que eram objeto de escoamento nos mercados e feiras.

Com o crescimento populacional dos centros urbanos, o consumo aumentou, acentuando-se a dependência da vila em face do extenso termo.

As feiras foram uma das mais importantes instituições do período medieval em Portugal. Como no restante da Europa, as feiras portuguesas constituíram-se num espaço de encontro de produtores, consumidores e distribuidores, realizando-se em datas e locais fixados, ao mesmo tempo em que procuravam superar as dificuldades de comunicação. A sua importância econômica é inquestionável, testemunhando-o a proteção dispensada a elas pelos sucessivos monarcas, que concediam privilégios, na vinda e na ida, aos mercadores que a elas concorressem.



Importa distinguir a feira que tinha lugar anualmente e que se destinava ao comércio grossista e de grande distância da feira voltada para o mercado retalhista. Além disso, quase todas as feiras se realizavam em épocas relacionadas com festas da Igreja Católica e, no local onde se realizavam, existia uma paz especial, a chamada "paz da feira", que proibia todos os atos de hostilidade, sob severas penas em caso de transgressão.

No território português, a feira mais antiga que se conhece é a de Ponte de Lima, instituída em 1125, seguida, ainda no século XII, pelas feiras de Melgaço e de Constantim de Panoias (Concelho de Vila Real). Posteriormente, nos inícios do século XIII, foram instituídas as feiras de Vila Nova de Famalicão e Castelo Mendo (Concelho de Almeida). A feira da última encontra-se estipulada em sua Carta de Foral, passada por Sancho II de Portugal (1223-1248) em Vila do Touro, em 15/3/1229, com indicação de que será realizada por oito dias, três vezes por ano: na Páscoa, no Dia de São João e no Dia de São Miguel. Todos os que a ela concorressem, tanto nacionais como estrangeiros, teriam segurança contra qualquer responsabilidade civil ou criminal que pesasse sobre eles.

A partir do reinado de Afonso III de Portugal (1248-1279) multiplicou-se o número das feiras no reino e ampliaram-se as garantias e os privilégios jurídicos concedidos aos feirantes. As feiras deixariam de se confinar ao espaço a norte do Rio Douro, ou próximo da fronteira do Reino de Leão. Os principais centros urbanos do Centro e Sul ganhavam igualmente as suas feiras, sobretudo nos locais mais interiores, uma vez que o litoral se manteria alheado desses encontros por algum tempo. O fomento do comércio interno por meio da instituição de feiras teve como consequência o aumento populacional de determinadas zonas até então pouco povoadas, além de aumentar os rendimentos da Coroa. Entre os privilégios que mais favoreceram o desenvolvimento das feiras portuguesas destaca-se aquele que isentava os feirantes do pagamento de direitos fiscais, nomeadamente portagens, e que caracterizava as chamadas "feiras francas".

A partir do reinado de Fernando I de Portugal (1357-1367), a situação começou a alterar-se, na medida em que as sucessivas guerras com o Reino de Castela prejudicaram grandemente o comércio ambulante. De seguida, a revolução de 1383-1385 teve como consequência um reforço da proteção real aos comerciantes das cidades e vilas em detrimento dos mercadores ambulantes.

Apesar de, em 1528, ter sido instituída uma "feira franca" em Vila Viçosa e, em 1576, na cidade do Porto, parece poder considerar-se o fim do século XV como o período de enfraquecimento da importância das feiras em Portugal. As cidades e as vilas, desenvolvendo-se e prosperando, serviam mais adequadamente os interesses e as necessidades econômicas da comunidade do que as feiras. É natural que esse declínio se acentuasse no século XVI, quando Portugal brilhou como potência marítima e ultramarina e o grande comércio se concentrou definitivamente nas cidades portuárias do litoral. A partir do reinado de Manuel I de Portugal (1495-1521) as feiras entraram numa fase de decadência.

No século XVIII ainda se instituíram feiras. Em 1720, criou-se, no Porto, uma feira franca de fazendas e animais. Em 1776, durante o governo do Marquês de Pombal, realizou-se, em Oeiras, durante três dias, uma feira a que podemos chamar a primeira feira industrial portuguesa, com representação de todos os produtos da indústria nacional da época.

Apesar de todas as vicissitudes, algumas feiras tradicionais sobreviveram até os nossos dias, como é o caso da feira de Espinho, às segundas-feiras; da feira dos Carvalhos, às quartas; ou da feira da Senhora da Hora, aos sábados.

Com a colonização do Brasil por Portugal a cultura da feira livre veio parar no Brasil Colônia. De tão tradicional que era o evento, diziam que a própria Princesa Isabel ficou famosa por chegar perto da população devido a seu costume de "fazer a feira".

Já no início da construção de Belo Horizonte foram criadas feiras a céu aberto, tendo ficado famosa a feira do Mercado Central. Como foi criado um prédio para a feira, ela perdeu sua principal característica, se tornando mais um centro comercial e perdendo o charme da feira livre.

Hoje, o papel cultural da feira livre em Belo Horizonte se perpetua através das feiras livres nos bairros e da Feira Modelo. A principal característica da feira é ser a céu aberto. Muitos e muitos frequentadores vão à feira muito mais a passeio e para lazer do que para simplesmente comprar um produto ou outro. Numa cidade carente de pontos turísticos, as feiras livres têm um papel fundamental no turismo.

Devemos lembrar que a Feira de São Joaquim, a maior feira livre da cidade de Salvador (BA), sendo a mais tradicional para a população de baixa renda, não só para os cidadãos de Salvador como para a população do recôncavo baiano, foi tombada como patrimônio imaterial. Localizada na Cidade Baixa, entre a Baía de Todos-os-Santos e a Avenida Oscar Pontes, no Bairro do Comércio, possuindo uma área de 34.000m², sua importância é vital para o comércio, a cultura e o favorecimento dos menos abastados, devido aos bons preços. A Feira de São Joaquim abriga inúmeros trabalhadores informais que descendem dos africanos escravizados, sendo o principal distribuidor dos artesanatos de barro, alguidares, cuscuzeiros, potes produzidos no recôncavo baiano, entre outros produtos.

Belo Horizonte não pode deixar que seja destruída uma cultura milenar que atravessou séculos e séculos e que tem origem, inclusive, anterior a Cristo.

A prefeitura de Belo Horizonte, com licitações de maior preço, destrói esse grande patrimônio, direito de todas as cidades do mundo. A feira deve ser preservada, não por mero capricho, e sim pela sua história e importância mundial.

Tais fatos, por si só, justificam o tombamento das feiras livres, da Feira Modelo e da Feira Direto da Roça, no Município de Belo Horizonte.

Sendo assim, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dinis Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.057/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.502/2011

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Reconstruir - Abrecon -, com sede no Município de Ibitaré.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Reconstruir - Abrecon -, com sede no Município de Ibitaré.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Antônio Genaro

Justificação: A Associação Beneficente Reconstruir - Abrecon - é uma sociedade civil, de caráter artístico, cultural e social, sem fins lucrativos, beneficente e de assistência social, com atuação no Município de Ibitiré e em outros Municípios do Estado. A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias de assistência psicológica, psiquiátrica, espiritual e pedagógica ao menor carente e seus familiares, ao dependente de drogas psicotrópicas, de álcool ou com outro tipo de vício, além de prestar serviços de alfabetização de adultos e produção de eventos culturais e artísticos em geral.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.503/2011

Declara de utilidade pública a Associação Banco de Leite Dª Ica, com sede no Município de São Gotardo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Banco de Leite Dª Ica, com sede no Município de São Gotardo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Associação Banco de Leite Dª Ica é uma entidade civil séria e comprometida com o trabalho social. Desde abril de 2010, oferece, por meio de doações, leite pasteurizado a crianças de até 7 anos, filhos de pais assistidos pelas Conferências da Sociedade São Vicente de Paulo de São Gotardo. Em janeiro deste ano, o número de crianças beneficiadas chegou a 66.

Diante da importância das ações realizadas pela referida Associação, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.504/2011

Dispõe sobre a comercialização e distribuição de canudos plásticos para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e distribuição de canudos plásticos flexíveis para consumo de bebidas e outros alimentos líquidos sem que estejam embalados individualmente.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que descumprirem esta lei sujeitar-se-ão a penalidades previstas em regulamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Arlen Santiago

Justificação: Esta proposição visa instituir uma medida simples e de grande eficácia, pois preserva a higiene do contato bucal das pessoas com os canudos plásticos, que, colocados à disposição dos consumidores sem embalagens individuais, ficam sujeitos a todo o tipo de interferência, como poeira, sujeira, micro-organismos deixados pelas mãos de outras pessoas que, para pegar um canudo, tocam nos outros. Isso sem falar na possibilidade de reutilização dos canudos plásticos flexíveis.

Tal medida servirá para instituir uma melhor prática nos nossos estabelecimentos, pois estamos na proximidade da Copa do Mundo, que deixará um legado para novos grandes eventos em Minas Gerais.

Por fim, não há inconstitucionalidade na proposta, pois não fere a competência exclusiva do Poder Executivo e há permissão constitucional para legislar sobre saúde e sobre direito do consumidor (art. 24, V e XII, da Constituição Federal).

Nesses termos, encaminhamos a proposta para aprovação dos pares, com vista ao bem de toda a população mineira.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.505/2011

Obriga os condutores de veículos de duas rodas sujeitos a emplacamento a utilizar coletes refletivos contendo a numeração da placa do veículo na parte traseira do equipamento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os condutores de motocicletas ou quaisquer outros veículos em duas rodas sujeitos a emplacamento ficam obrigados a utilizar coletes refletivos, com número da placa do veículo nas costas do equipamento em local e tamanho que possa oferecer visibilidade e permita a identificação.

Parágrafo único - A não utilização do equipamento acarretará a remoção do veículo para o depósito público, sem prejuízo das ocorrências punitivas do Detran-MG.

Art. 2º - O referido equipamento só poderá ser comercializado por agentes autorizados pelo Detran-MG tal qual ocorre com a confecção das placas dos veículos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Arlen Santiago

Justificação: Estamos convivendo com problemas sérios que envolvem a utilização de motocicletas, que são leves, de fácil deslocamento e permitem manobras radicais. Esses veículos, que deveriam servir para facilitar a vida dos cidadãos de bem, quer seja no ir e vir laborativo, na própria utilização como equipamento de trabalho, ou nos momentos de lazer, tiveram outra utilização por elementos perniciosos, nocivos à sociedade, no intuito de lograrem êxito em suas ações criminosas.

Alguns acidentes de trânsito ficam sem a identificação do motociclista em função da facilidade de evasão do local e da impossibilidade de registro da numeração da placa, principalmente quando o fato ocorre em períodos noturnos.

Seria muita pretensão dizer que o colete refletivo traria a solução de todos os problemas existentes, mas certamente a sua utilização iria facilitar o trabalho dos agentes envolvidos na orientação do trânsito, como também as operações policiais.

Certos estamos quando afirmamos que o cidadão de bem fará a utilização do equipamento, pois possibilitará a melhoria da visibilidade do motociclista, por se tratar de equipamento refletivo, e será também mais uma proteção no deslocamento noturno.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.506/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Formosa, com sede no Município de Januária.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Formosa, com sede no Município de Januária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Formosa, com sede no Município de Januária, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidades: promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade integrando seus membros no mercado de trabalho, se necessário; zelar pela saúde dos membros da comunidade; promover a proteção da família, a valorização da mulher, o amparo à maternidade, à infância e à velhice; criar programas de apoio e reabilitação de doentes físicos e mentais; combater a fome e a pobreza, através de projetos que criem empregos e gerem renda no âmbito dos programas específicos dos governos municipal, estadual e federal assumidos pela Associação em benefício da comunidade; distribuir alimentos e agasalhos; incentivar o plantio de árvores frutíferas; e de hortas comunitárias e o desenvolvimento de programas agropecuários que incluam a distribuição de sementes; incentivar a agricultura familiar; promover a cultura e o desporto na comunidade.

O processo objetivando a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.507/2011

Declara de utilidade pública a Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Bosco

Justificação: A Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede no Município de Araxá, é uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, beneficente e de assistência social.

Com trabalho reconhecido pela coletividade araxaense, a instituição presta relevante serviço à comunidade, sempre atuando pela promoção humana.

Com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e no exercício de suas atividades, ininterruptamente há mais de ano, a associação é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias. Seu patrimônio, em caso de dissolução da instituição, será destinado a entidade congênere.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.508/2011

Declara de utilidade pública a Associação da Capela Mártir Filomena - Capela Filomena -, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Capela Mártir Filomena - Capela Filomena -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Bosco

Justificação: A Associação da Capela Mártir Filomena - Capela Filomena -, com sede no Município de Araxá, é uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, beneficente e voltada para a promoção humana. Desenvolve importante trabalho de divulgação da devoção à Mártir Filomena, cuja história está presente no imaginário popular através de narrativas sobre seu sofrimento e morte e é transmitida como uma “verdade” inquestionável, um dogma regional, uma “fala” integradora em torno da qual os devotos se agregam.

O estatuto da entidade dispõe sobre a destinação do patrimônio no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A organização exerce suas atividades, ininterruptamente, há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.509/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Bosco

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro Alvorada, com sede no Município de Araxá, é uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, beneficente e voltada para a assistência social. Desenvolve importante trabalho de conscientização popular e de defesa do meio ambiente, estimulando os associados a realizarem coleta seletiva de resíduos sólidos e atuando na área de direitos do cidadão.

O estatuto da entidade dispõe sobre a destinação do patrimônio no caso de sua dissolução e está devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A organização exerce suas atividades, ininterruptamente, há mais de um ano, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.510/2011

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Educacional Comunitária El Shaddai - Abeces -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Educacional Comunitária El Shaddai - Abeces -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana

Justificação: A Associação Beneficente Educacional Comunitária El Shaddai - Abeces -, fundada em 16/8/2001, é uma entidade sem fins lucrativos, de duração indeterminada e com sede no Município Coronel Fabriciano. Tem por finalidade, entre outras, a prestação de serviços de caráter social, cultural e educacional, inclusive a assistência social a crianças e adolescentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.511/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana

Justificação: A Associação de Apoio aos Idosos do Bairro Jardim Inconfidência, com sede em Belo Horizonte, é entidade civil, sem fins lucrativos, sem cunho político-partidário, sem fins filantrópicos ou religiosos. Tem por finalidade a promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, o cultivo da mais ampla cordialidade entre os associados e as associadas, entre outras.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.512/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de São José do Rio Preto, com sede no Município de Simonésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de São José do Rio Preto, com sede no Município de Simonésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

José Henrique

Justificação: A Associação dos Amigos de São José do Rio Preto se encontra em contínuo e regular funcionamento desde março de 1980.

A Associação tem por finalidade apoiar, coordenar e orientar toda e qualquer iniciativa que vise à promoção dos pequenos e médios produtores rurais, bem como o desenvolvimento técnico, econômico, cultural, educativo, esportivo, de lazer e turismo, a assistência à saúde, o amparo à infância e à velhice e também a exploração de serviços de radiodifusão.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.513/2011

Dá denominação ao trecho da Rodovia LMG-776 que liga o Município de Bom Jesus do Amparo ao Distrito de Ipoema, no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Prefeito Raymundo dos Santos Motta o trecho da Rodovia LMG-776, que liga o Município de Bom Jesus do Amparo ao Distrito de Ipoema, no Município de Itabira.

Parágrafo único - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG - providenciará, com recursos de seu orçamento, a fixação de placas indicativas da denominação da rodovia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Gustavo Valadares

Justificação: Esta proposição tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Prefeito Raymundo dos Santos Motta ao trecho da LMG-776 que liga o Município de Bom Jesus do Amparo ao Distrito de Ipoema, em Itabira, como forma de homenagear e demonstrar respeito a essa ilustre figura pública da região.

Raymundo dos Santos Motta é filho de José Moreira Teixeira da Motta e Maria Raimunda do Carmo Motta. Nasceu em Bom Jesus do Amparo, em 4/3/22. Casou-se com Nadir dos Santos Motta, em Santa Bárbara, em 31/1/42.

Seguindo os passos políticos de seu tio João Motta, que foi Vereador e Prefeito em Santa Bárbara, e de seu pai, José Moreira Teixeira da Motta, que exerceu mandato legislativo em Santa Bárbara, Raymundo Motta foi eleito Vereador à primeira Câmara Municipal, em 3/10/55, tomando posse em 31/1/56, sendo o primeiro Presidente do Legislativo bom-jesuense.

Percebendo as dificuldades que teria para ser candidato pelo PSD à Prefeitura, funda o Partido Republicano - PR -, pelo qual vence as eleições de 3/10/58 e se torna o segundo Prefeito eleito, tomando posse em 31/1/59.

Nesse primeiro mandato iniciou a construção do posto de saúde e inaugurou o prédio escolar, onde hoje funciona a Escola Municipal Coronel Júlio Motta. Em 25/12/59, inaugura a ponte de cimento sobre o Rio São João. Em agosto de 1962, entrega à população bom-jesuense a Praça Cardeal Motta, totalmente remodelada, cuja denominação homenageia o mais ilustre filho dessa terra, que tanto lutou pela sua emancipação política.

Em 3/12/63, acontece a primeira formatura do Ginásio Coração de Jesus, cujos fundadores foram Raymundo dos Santos Motta, Padre Pedro Paulo Pessoa, Madre Maria Marques Ferreira e Irmã Lêda Augusta Vieira de Faria.

Em 1967, elege-se novamente Vereador e Prefeito pela segunda vez, em 3/10/70, para um mandato de dois anos (1971 - 1972). Nesse mandato, termina a construção do Posto de Saúde Dona Maria Raimunda do Carmo Motta, cuja inauguração deu-se em 6/8/72, com a presença do Cardeal Motta, seu primo e amigo.

Em 1976, Raymundo dos Santos Motta é eleito para o seu terceiro mandato (1976 - 1982), quando inaugura o novo serviço de abastecimento de água, em 20/10/79. Inaugura, ainda, a segunda ponte de cimento sobre o Rio São João, com a presença do Governador Francelino Pereira dos Santos e do Deputado Federal José Santana. Ainda nessa gestão consegue os recursos para o início das obras de pavimentação asfáltica ligando Bom Jesus do Amparo à BR-381.

Raymundo Motta presidiu o Amparo Futebol Clube, quando construiu o vestiário do Estádio Raimundo Dias; presidiu também o Diretório Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL -, até os últimos dias de sua gloriosa existência.

Faleceu em desastre automobilístico no trevo de Barão de Cocais com a BR-381, em 22/12/2005. Chega ao fim uma vida de amor a sua terra natal e uma brilhante carreira política, repleta de realização em prol da comunidade, sendo merecedor da homenagem que se presta com esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI N° 2.514/2011**

Declara de utilidade pública a Associação Sócio Cultural Os Bem-Te-Vis, com sede no Município de Itatiaia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Sócio Cultural Os Bem-Te-Vis, com sede no Município de Itatiaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Gustavo Valadares

Justificação: Esta proposição de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Sócio Cultural Os Bem-Te-Vis, com sede no Município de Itatiaia. Trata-se de entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade desenvolver programas, projetos e ações socioculturais, com crianças, adolescentes, idosos e suas respectivas famílias, com vistas a promover a inclusão social, bem como afastar os indivíduos dos fatores de risco social e pessoal; desenvolver programas, projetos e ações socioeducativas e de geração de renda, voltadas para famílias vulnerabilizadas pela pobreza; desenvolver programas, projetos e ações de mobilização da sociedade voltadas para o combate à pobreza; desenvolver programas, projetos e ações que ajudem a promover a segurança alimentar e o combate ao desperdício de alimentos; desenvolver programas, projetos e ações que ajudem a promover a construção e preservação de patrimônios culturais materiais e imateriais, tombados ou não, com vistas a resgatar a cultura de um povo.

Como a Associação está em pleno funcionamento há mais de um ano, sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções e a entidade desenvolve importante trabalho de afirmação das ações de desenvolvimento social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Pelo mérito deste projeto, espero o apoio dos nobres colegas desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.515/2011

Declara de utilidade pública a Instituição Espírita Assistencial Albergue Noturno “A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá”, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Espírita Assistencial Albergue Noturno “A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá”, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Instituição Espírita Assistencial Albergue Noturno “A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá” é entidade civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico, com duração por tempo indeterminado.

Tem por finalidade a promoção social dos desalbergados, que não têm onde pernoitar, oferecendo-lhes assistência, amparo e abrigo.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 2.516/2011

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Unidos do Bloco Uskadelo de Pedralva - Acubup -, com sede no Município de Pedralva.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Unidos do Bloco Uskadelo de Pedralva - Acubup -, com sede no Município de Pedralva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação Cultural Unidos do Bloco Uskadelo de Pedralva - Acubup -, com sede no Município de Pedralva, é uma associação civil, de direito privado, de caráter socioeducativo e cultural, com prazo de duração por tempo indeterminado.

Tem como finalidades o resgate do carnaval como produto de cultura; a formação profissional dentro da arte e da cultura; divulgar e difundir a cultura com um método dinâmico de aprendizado e conhecimento rítmico e histórico, situando-a em todo o processo histórico do Brasil, entre outros.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 2.517/2011**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Romel Anízio

Justificação: Esta proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba. Trata-se de entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter assistencial, na forma de seu estatuto, e que tem como objetivo principal a atuação direta e indireta visando ao amparo e à representação de seus associados, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde.

A referida Associação está em pleno funcionamento há mais de um ano, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Além disso, desenvolve importante trabalho de orientação e acompanhamento do associado no tratamento dialítico, por meio de atendimento psicológico em clínicas, hospitais ou em suas próprias residências.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.518/2011

Institui o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Turismólogo e dos Trabalhadores em Turismo, Hospedagem, Gastronomia, Entretenimento, Diversão e Lazer, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Tenente Lúcio

Justificação: Este projeto tem como objetivo a valorização de profissionais que trabalham em instituições públicas e privadas, em especial o turismólogo, que é o profissional egresso do curso superior de bacharelado em Turismo, e os demais profissionais que trabalham no setor do turismo e congêneres, como em hotéis, pousadas, motéis, operadoras e agências de viagens, restaurantes, bares, churrascarias, boates, danceterias, casas de “shows” e jogos, parques, lanchonetes, pizzarias, cafês, sorveterias, casas de chá, bufês e similares.

O dia dos trabalhadores do setor de turismo é tradicionalmente comemorado no Dia do Garçon, mas os demais profissionais do segmento precisam ser prestigiados e merecem uma data exclusiva para comemorarem o seu dia. Vale ressaltar que é o setor turístico o que mais cresce no País, e em Minas Gerais não é diferente; portanto, nada mais justo do que essa merecida homenagem.

Indicamos o dia 27 de setembro para comemorar o dia desses importantes profissionais do turismo por ser essa a data de comemoração do Dia Mundial do Turismo, instituída pela Organização Mundial de Turismo, na qual, infelizmente, por falta de tradição, poucas atividades comemorativas do setor turístico são realizadas em nosso país. Sendo assim, esperamos chamar a atenção de toda a sociedade mineira para a importância dos turismólogos e dos demais profissionais do setor turístico do nosso Estado, os quais exercem papel estratégico nesse importante setor da nossa economia, razão pela qual merecem toda a nossa consideração e respeito.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Turismo para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.519/2011

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caratinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MG-329 a partir do entroncamento com a BR-116, com extensão de 3.000m (três mil metros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caratinga a área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único - A área a que se refere o “caput” deste artigo integrará o perímetro urbano do Município de Caratinga e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2011.

Adalclever Lopes

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.



REQUERIMENTOS

Nº 1.592/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Itajubá pela realização da Semana de Emancipação Política desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.593/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Deputado Federal Eduardo Barbosa pelo lançamento do Programa Rede Tecnológica das Apaes MG.

Nº 1.594/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Nárcio Rodrigues, Secretário de Ciência e Tecnologia, pelo lançamento do Programa Rede Tecnológica das Apaes MG. (- Distribuídos à Comissão da Pessoa com Deficiência.)

Nº 1.595/2011, do Deputado Rômulo Veneroso, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Centro Educacional Técnico e Artes Profissionais pelos 30 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.596/2011, do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Educação pedido de informações sobre as providências tomadas para a aplicação da Lei Federal nº 11.645, de 10/3/2008, na rede pública de ensino do Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.597/2011, do Deputado Délio Malheiros, em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária pedido de providências para a realização de campanha destinada a alertar a população para o risco oferecido pelos estúdios clandestinos de tatuagens. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.598/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências junto à empresa Planex para que esta conclua o projeto de construção de trevo no Km 73,1 da Rodovia MG-431, em Itaúna. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.599/2011, do Deputado Neider Moreira, em que solicita seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Guaracy de Castro Nogueira, ex-Vice-Prefeito Municipal de Itaúna e ex-Reitor da Universidade de Itaúna, ocorrido em 17/9/2011, em Itaúna. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.600/2011, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado à Polícia Civil pedido de informações sobre inquéritos policiais que investiguem a prática de infanticídio entre os maxacalis no Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.601/2011, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Casa Civil e à Secretaria-Geral da Presidência da República pedido de providências para que seja encaminhada junto à Presidenta da República a assinatura do decreto presidencial confirmando o reconhecimento do território quilombola, declarado pela Portaria do Incra nº 737/2010, nos Municípios de São João da Ponte, Varzelândia e Verdelândia. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.602/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Ouvidoria Educacional da Ouvidoria-Geral do Estado as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária dessa Comissão e pedido de providências para a apuração de denúncias de represálias contra profissionais da rede estadual de ensino por terem manifestado apoio à greve dessa categoria e para a realização de visita às penitenciárias do Estado a fim de averiguar as condições de trabalho e de segurança dos profissionais de educação nas escolas nelas localizadas.

Nº 1.603/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Colegiado de Corregedorias do Sistema de Defesa Social as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária dessa Comissão; pedido de providências para a apuração de denúncia de irregularidades na investigação das causas da morte de Diovani Cardoso Ribeiro, Diretor-Geral do Presídio de Lagoa Santa, convocando-se para prestarem esclarecimentos os responsáveis pelo laudo que apontou suicídio como causa da morte; e documentos entregues por familiares da vítima.

Nº 1.604/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Corregedoria da Polícia Civil as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária dessa Comissão e pedido de providências para a apuração de denúncias de irregularidades na Escola Estadual Ordem e Progresso, inclusive na conduta da Delegada Mariza de Oliveira Costa, Diretora dessa Escola, que teria determinado ao Inspetor Willian Esquetini que restringisse a entrada do Deputado Paulo Lamac no estabelecimento.

Nº 1.605/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Corregedoria do Sistema Prisional do Estado as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária dessa Comissão e pedido de providências para a apuração de denúncias de irregularidades na administração do Presídio de Sete Lagoas, inclusive no que se refere à ausência de Agentes Penitenciários para acompanhar o trabalho dos profissionais do ensino na escola localizada nesse estabelecimento.

Nº 1.606/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à PMMG e à Polícia Civil as notas taquigráficas da 50ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para intercessão junto ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Rio Grande do Norte a fim de que considerem a possibilidade de suas instituições prestarem proteção e assistência à denunciante Renata Patrícia de Carvalho.

Nº 1.607/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República as notas taquigráficas da 50ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para inclusão da denunciante Renata Patrícia de Carvalho no Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

Nº 1.608/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Ouvidor de Polícia as notas taquigráficas da 20ª Reunião Ordinária dessa Comissão, em que foram formuladas denúncias de irregularidades na Escola Estadual Ordem e Progresso, e pedido de providências para a implementação de uma Ouvidoria itinerante nessa Escola.

Nº 1.609/2011, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para que seja criada certificação de origem de pescado.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais, da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados Neilando Pimenta e Fred Costa, Doutor Viana, Neider Moreira e Dalmo Ribeiro Silva.



Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo, de Segurança Pública, de Assuntos Municipais, de Saúde, de Educação e da Pessoa com Deficiência e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2).

Oradores Inscritos

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.
- O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Com a palavra, o Deputado João Leite.
- Os Deputados João Leite, Elismar Prado, Durval Ângelo e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, sem querer levantar mais discussão, quero deixar claro que estou a favor da segurança desta Casa, que, em todo momento, pautou justamente pela seriedade e celeridade no seu trabalho. Tenho certeza absoluta de que, orientados pela Mesa desta Casa, não houve agressão em hora nenhuma. Presenciei o fato, ao lado dos Deputados Rogério Correia e Antônio Júlio, e tivemos oportunidade também de ouvir as pessoas que aqui passaram a noite. Poderia até ter ocorrido de forma diferente, mas, por ordem de V. Exa. no comando desta Casa, acolhemos aquelas pessoas, que saíram daqui com o diálogo. Deputado Rogério Correia, quero deixar claro que as imagens foram mostradas pela televisão, pela Rede Record, que ficou, em todo o momento, com a câmera aberta. Quero lembrar também que há um jornalista que sempre critica esta Casa e pauta pela seriedade no seu trabalho, o companheiro Carlos Viana, da Record, o qual não teve condições de fazer o comentário após as imagens mostradas pela televisão. Em hora nenhuma o segurança desta Casa colocou a mão ou tentou fazer qualquer coisa com a professora de cabelo azul, a Arara-Azul, como é chamada carinhosamente no seu meio, pela liderança que ela teve nesse processo. Todo o mundo está comentando isso, e nós comentamos também, pela sua liderança. Ela será a próxima Presidente do sindicato, tenho certeza absoluta, pelo trabalho dela nesta Casa. Enfim, em hora nenhuma foi feita qualquer agressão contra tal professora - as imagens da Rede Record eram com câmera aberta. Creio que naquele momento errou um colega de profissão, o jornalista que fez aquela cobertura. Neste Plenário discursavam os Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo, e maldosamente o jornalista chegou à porta deste Plenário chamando os Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo, insinuando que a professora estava sendo agredida. Foi o jornalista que chamou V. Exa., Deputado Durval Ângelo, que estava de costas e não sabia o que estava acontecendo lá fora, assim como o Deputado Rogério Correia. O jornalista chamou e gritou - e isso foi imagem da TV Record. Creio que, na profissão de jornalista, ele não poderia nunca ter feito isso. E aí fica o meu voto de repúdio. Vejam bem, estávamos numa discussão calorosa, neste Plenário a situação estava difícil, como todos sabem, a galeria estava cheia; e lá fora se encontrava a professora, que foi impedida de adentrar a este Plenário. E ali não é lugar de professora em greve ficar. Quero aqui lembrar que os Deputados se encontravam com a cabeça quente; que os Deputados Durval Ângelo e Rogério Correia, na mesma hora em que foram chamados por um repórter, foram lá, e ele chegou, tentou e empurrou o segurança. Eu quero aqui sair em defesa, porque a Polícia Legislativa desta Casa é exemplar. Quero lembrar que o Presidente da Associação Nacional é desta Casa. Minas Gerais tem o reconhecimento de todas as Polícias Legislativas do Brasil, justamente pela conduta dela nesta Casa. Creio que errou o profissional da imprensa que fazia cobertura naquele momento, porque não era ele que tinha de sair, correr. Era o que queria deixar claro. As imagens estão aí e podem ser vistas, e em hora nenhuma a professora foi agredida. Quero parabenizar V. Exa., Sr. Presidente, pelo trabalho, mesmo com tanta pressão. Vamos fazer o que fez o Presidente da Assembleia no Rio de Janeiro, no Ceará? No Rio de Janeiro, há 15 dias, o Batalhão de Choque não deixava ninguém entrar na Assembleia, a não ser os servidores. A população que estava em greve, como os Bombeiros, foi impedida de entrar na Assembleia do Rio de Janeiro, mas aqui não. Quero pedir a V. Exa. que reveja a situação. A Mesa tem de conversar. Peço-lhe mais 1 minuto para que, de público, possa solicitar que seja implantada nesta Casa, aos moldes das Assembleias do Espírito Santo, de São Paulo, do Rio de Janeiro e de mais de 20 Estados desta Federação, a identificação de todas as pessoas que adentram esta Casa. Todas as pessoas que adentram aqui são nossos eleitores e colaboradores, são pessoas que vêm buscar o Poder Legislativo, mas que têm de ser identificadas. Quero lembrar que hoje, infelizmente, não temos câmara nem botão de pane. Qualquer pessoa pode entrar em gabinete, dar um tiro, uma facada, ou cometer outra violência, e só darão conta disso na hora em que a secretária chamar; a pessoa vai embora, e ficará por isso mesmo. Acho que agora que a segurança desta Casa passou por isso, peço a V. Exa. que seja implantado nesta Casa o que já está implantado em mais de 20 Assembleias Legislativas. Está na hora de identificarmos todas as pessoas. Assim vamos afastar os espertalhões que só vêm a esta Casa pedir e tentar explorar a boa-fé, até mesmo dos Deputados, e vamos receber somente pessoas sérias que querem realmente discutir os problemas de Minas Gerais e os de cada Deputado. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero primeiramente registrar a satisfação pelo desfecho de ontem: após 112 longos dias, chegou-se a um acordo. Não foi o acordo que todos esperavam, mas foi o possível, que pôs fim à greve dos professores. Neste momento, quero trazer minha solidariedade ao nosso Líder, Rogério Correia. Tudo que ocorreu nos últimos dias foi devido ao clima tenso devido à maior greve da história do Estado. No momento em que todos estão com os ânimos acirrados, as discussões calorosas ocorrem mesmo, mas temos de andar para frente e passar um pano em cima de tudo. Esta Casa mostrou que é uma Casa democrática, que é uma Casa do povo. Quero também agradecer a condução das discussões feitas por V. Exa., que sempre tem sido prestativo em receber as comissões e a nós, para o diálogo. Por várias vezes, na sua sala, participamos - eu,



o Rogério, os Líderes do Bloco de Oposição e os representantes dos professores - de reuniões em busca de solução. É óbvio que, em uma negociação tão demorada como essa, existam discussões mais acaloradas. Como já chegamos a um desfecho e vamos caminhar para melhor entendimento, para acordos que possam realmente melhorar as condições de nossos professores, dos educadores do Estado de Minas Gerais, peço a V. Exa., como integrante da Mesa, e a todos os Deputados desta Casa que deixem para trás essas discussões. O que passou, passou. Tenho a certeza de que o Deputado Rogério Correia, quando fez a defesa da professora, foi por ser um educador, por ser da classe, sempre foi filiado ao Sind-UTE e vem defendendo os professores há muito tempo. Ele não fez isso com a intenção de prejudicar a Casa, a segurança ou qualquer Deputado. Por isso deixo a defesa ao nosso colega. Como membro do PT na Mesa, estarei a seu lado, para procurarmos sempre o caminho do entendimento, em que todos sairemos ganhando: a Assembleia, os professores, o governo e o povo de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 17

Estabelece normas para a tramitação de projeto de resolução que trate de apreciação de Regime Especial de Tributação instituído pelo Governador do Estado e de ratificação de convênio estabelecido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

A Presidência, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no inciso XV do art. 82 do Regimento Interno, decide:

1 - A mensagem do Governador do Estado que comunicar o ato de instituição de Regime Especial de Tributação ou de ratificação de convênio estabelecido no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz - será recebida, publicada e encaminhada à Comissão de Fiscalização Financeira, que terá o prazo de 20 dias para emitir parecer.

1.1 - O parecer concluirá por projeto de resolução, que ratificará ou rejeitará, no todo ou em parte, o ato do Governador do Estado.

1.2 - Recebido em Plenário, o projeto de resolução será publicado e encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira para deliberação, nos termos do art. 103 do Regimento Interno.

2 - Esgotado o prazo de 20 dias, sem emissão de parecer, o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira incluirá a mensagem do Governador do Estado na ordem do dia da primeira reunião subsequente e para ela designará relator, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, o qual emitirá seu parecer.

3 - A rejeição do projeto, no todo ou em parte, implicará deliberação contrária ao seu teor.

4 - Aplicam-se à tramitação da mensagem e do projeto de resolução de que trata esta decisão, no que couber, as disposições relativas à discussão e à votação do projeto de lei ordinária.

5 - Fica revogada a Decisão Normativa da Presidência nº 13, publicada em 21 de outubro de 2004.

Mesa da Assembleia, 28 de setembro de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 17, determina seja distribuída à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer, a Mensagem nº 113/2011, do Governador do Estado, que submete à apreciação desta Casa o Convênio nº 81/2011, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Mesa da Assembleia, 28 de setembro de 2011.

Deputado Dinis Pinheiro, Presidente.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.602 a 1.608/2011, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.609/2011, da Comissão de Turismo. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 1.234/2011, do Deputado Leonardo Moreira, recebeu, quanto ao mérito, parecer contrário das Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira, às quais foi distribuído, sendo considerado rejeitado, nos termos do art. 191 do Regimento Interno. A Presidência informa, ainda, que o prazo para a apresentação do recurso previsto no art. 104 do Regimento Interno se inicia com a publicação deste despacho.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que a reunião especial prevista para 26/9/2011, às 20 horas, foi adiada a pedido do autor do requerimento.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Turismo - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 27/9/2011, dos Requerimentos nºs 1.435 e 1.469/2011, do Deputado Jayro Lessa; de Segurança Pública - aprovação, na 23ª Reunião Ordinária, em 27/9/2011, dos Requerimentos nºs 1.554/2011, do Deputado Carlin Moura, 1.556/2011, da Comissão de Participação Popular, e 1.563/2011, do Deputado Jayro Lessa; de Assuntos Municipais - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 28/9/2011, dos Requerimentos nºs 1.549/2011, do Deputado Bosco, e 1.560/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Saúde - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 28/9/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.960/2011, do Deputado Antonio Lerin, e 2.100/2011, do Deputado Durval Ângelo; de Educação - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 28/9/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.245/2011, da Deputada Rosângela Reis, 2.033/2011, do Deputado Luiz Henrique, e 2.204/2011, do Deputado Tiago Ulisses, e dos Requerimentos nºs 1.430/2011, do Deputado Paulo Lamac, 1.461/2011, do Deputado Dalmo



Ribeiro Silva, 1.463/2011, do Deputado Doutor Viana, 1.538/2011, do Deputado Jayro Lessa, e 1.559/2011, do Deputado Bosco; e da Pessoa com Deficiência - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 28/9/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.710/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.062/2011, do Deputado Antonio Lerin, 2.136/2011, do Deputado Antônio Júlio, e 2.149/2011, da Deputada Ana Maria Resende, e do Requerimento nº 1.459/2011, do Deputado Cássio Soares (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, são deferidos pelo Sr. Presidente, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento da Deputada Ana Maria Resende em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.365/2011 e requerimentos dos Deputados Neilando Pimenta e Fred Costa em que solicitam a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 313/2011, Doutor Viana em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 645/2011 e Neider Moreira em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 984/2011 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.282/2010.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.123/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência informa ainda que terá computada a presença, para efeito de quórum, o Deputado que permanecer em Plenário, e não registrar o seu voto.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, sei que já foi votado e está registrado, mas gostaria de esclarecer que me enganei, pois, pensando que se tratava do veto, votei "não". É um parecer de redação final, então o meu voto é "sim". Embora esteja registrado o resultado e um só voto não faça diferença, gostaria de retificar.

O Sr. Presidente - Está retificado. Votaram "sim" 37 Deputados, houve 1 voto em branco, os quais, somados a esta Presidência e Deputado Gustavo Perrella, perfazem o total de 40 parlamentares presentes. Está ratificada a aprovação do parecer. Está, portanto, aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.123/2011. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.124/2011, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação do requerimento da Comissão de Minas e Energia em que solicita à Empresa Energiza, fornecedora de energia à população de Manhumirim, informações sobre o precário atendimento ao consumidor desse Município. A Presidência vai renovar a votação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais em que solicita à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a relação de códigos de endereçamento postal correspondentes ao Bairro Castanheiras, no Município de Sabará. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.487, que altera a estrutura de cargo de direção e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Designado relator em Plenário, o Deputado Antônio Carlos Arantes opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. As Deputadas e os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlin Moura.

- O Deputado Carlin Moura profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência dará início ao processo; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o veto ao § 2º do art. 2º.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Elismar Prado - Fred Costa - Gilberto Abramo -



Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - João Leite - José Henrique - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tenente Lúcio.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 33 Deputados. Votaram “não” 9 Deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.487. Oficie-se ao Governador do Estado.

Declaração de Voto

O Deputado Rogério Correia - Farei uma declaração de voto rapidamente. Votamos, como foi anunciado, contrariamente ao veto oposto pelo Governador, pelos motivos expostos pelo Deputado Carlin, embora seja forçoso reconhecer, Deputado Carlin Moura, que esse veto também nos ajudou no diálogo com os professores, porque ele “trancou” a pauta. Como eu disse, “quem com veto fere com veto será ferido”. O veto nos deu a possibilidade do diálogo, que culminou na negociação com os professores ontem. Embora tenha votado “não”, é forçoso reconhecer que o Governador nos ajudou no processo. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.503, que cria cargos das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário, Gestor Ambiental, Professor de Educação Superior, Analista Universitário e Técnico Universitário, reajusta os valores da vantagem pessoal a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15/4/91, e dá outras providências. Designado relator em Plenário, o Deputado Duarte Bechir opinou pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos, encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo; para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o veto ao art. 7º.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Anselmo José Domingos - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Elismar Prado - Fred Costa - Gilberto Abramo - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - João Leite - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio.

O Sr. Presidente - Votaram “sim” 41 Deputados. Votaram “não” 2 Deputados. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 20.503. Oficie-se ao Governador do Estado.

Declarações de Voto

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, o Deputado Rogério Correia comentou a respeito da feliz coincidência do “trancamento” da pauta pelos vetos e a possibilidade que se abriu para que se retomasse o diálogo com os professores. Registro que o diálogo foi reaberto pela compreensão do Governador Anastasia de que as coisas em política não se fazem como a base do Senador Aécio Neves, nesta Casa, pretende. A postura aberta ao diálogo do Governador Anastasia, chamando a Oposição para construir uma solução para a greve, foi fundamental e deve servir de exemplo à base do Senador Aécio Neves, este, sim, omisso durante todo o período. Não se ouviu falar de S. Exa., que não participou de nada, sempre com a lógica de se esconder do escândalo, achando que isso é conveniente para sua obsessão presidencial. A base do Senador Aécio aqui deve tomar como exemplo a postura aberta, democrática e de diálogo do Governador Antonio Anastasia. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Votamos pela manutenção dos vetos, Sr. Presidente. Novamente lembra-se aqui do mais querido, o Senador Aécio Neves. Não se consegue esquecer-se dele, especialmente porque a representação imperialista e monárquica do PMDB, de Newton Cardoso, representada aqui pelo Deputado Sávio Souza Cruz, lembra-nos sempre do nosso querido Senador Aécio Neves. Foi bom lembrar-se dele, porque a primeira página do “Estado de Minas” de hoje estampa a ação do Governador e do Senador em favor de Minas Gerais, fazendo com que o Estado tenha mais arrecadação. Ele, sim, o Senador Aécio Neves, o mais querido, está preocupado com Minas Gerais, porque o PMDB e o PT, imaginem... Das transferências em saúde, por exemplo, Minas Gerais está em 18º lugar. O PT acaba de interromper 50 obras nas estradas federais em Minas Gerais. É bom lembrar o mais querido, o Senador Aécio Neves, porque temos que recordar sempre a obra que ele vem realizando em favor de Minas Gerais. Vimos também a manifestação da representação stalinista nesta Casa. São coisas muito antigas, Sr. Presidente, ultrapassadas. O Deputado Rogério Correia representa o stalinismo, a lembrança de confrontos muito duros, às vezes até entre companheiros. Queremos esquecer isso, a monarquia, a representação de Newton Cardoso, o stalinismo representado por José Dirceu no País. José Dirceu foi o primeiro a declarar guerra contra o mais querido, o Senador Aécio Neves. Estão com medo dele, preocupados com ele. As pessoas começam a dar a entender isso, Deputado Rômulo Viegas. Deram-me isto ontem - V. Exa. não está vendo o que estou mostrando -, e deve ser essa a preocupação dos representantes dessas forças tão ultrapassadas. As forças modernas de Minas Gerais, lideradas pelo mais querido, o Senador Aécio Neves, implantaram uma gestão de qualidade no Estado de Minas Gerais, copiada por outros Estados. Como nos lembra sempre o Deputado Rômulo Viegas, ela é hoje coordenada pelo mais eficiente, o Governador Anastasia. O mais querido e o mais eficiente. É da base de sustentação do Governador Anastasia que nem o diálogo permanente. Queremos falar permanentemente. Às vezes somos impedidos, não nos deixam falar. Houve aqui os donos da greve. Eles conversavam, iam ao local da greve. As pessoas não conversavam em momento algum. Foi interessante que, durante a greve, três professores nos procuraram. Foi a primeira vez, em cento e tantos dias, que pudemos conversar com professores, porque há os donos da greve. Eles comandaram essa greve, e o PSDB e nossa base de sustentação, com todos os partidos tão queridos que apoiam o Governador Anastasia, fazem parte de um governo de diálogo. Vejam a presença do nosso Presidente. O Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, lembrou um grande personagem bíblico, dessa vez de verdade, porque a comparação feita hoje à tarde não foi a melhor. Com todo o respeito, temos o maior carinho pelo



Deputado Rogério Correia, mas compará-lo a Jesus Cristo foi demais. Comparo V. Exa., com a sua paciência, a Jó. Aguentar o que V. Exa. aguentou... Foi xingado, foi vaiado, e conduziu com paciência, com respeito. V. Exa. é exemplo de parlamentar e dignifica esta Casa. É um exemplo que tem de ser seguido por muitos aqui, que, lamentavelmente, no curso dos debates, da discussão, perderam as estribeiras. V. Exa. se manteve no caminho reto. V. Exa. é uma representação das mais autênticas da social democracia brasileira, o PSDB. A social democracia é o que há de mais moderno no mundo, não o que, como já citamos aqui, esperamos só conseguir ver pelo retrovisor. Já passaram. Muito obrigado.

O Deputado Rômulo Viegas - Muito obrigado, Deputado Dinis Pinheiro, senhores membros da Mesa. Quero também dizer que votei pela manutenção dos dois vetos porque acredito muito na eficiência do nosso governo, do Governador Anastasia e de toda a sua equipe. Fico feliz, pois, volta e meia, o nosso querido, o mais estimado Senador da República, Aécio Neves, é sempre bem lembrado aqui na Casa. Entendemos que o Senador Aécio Neves, nesses oito anos, com 80% de aprovação, conseguiu a reeleição do Governador Anastasia também com um índice altamente expressivo, fatos contestados, mas não há como reclamar de uma coisa que ocorreu, aconteceu e foi aplaudida pela população mineira. Voltando no tempo, acho que, desde o início da greve, o governo se posicionou quanto à necessidade de os profissionais da educação retornarem a suas atividades em sala de aula para a renegociação da pauta proposta. Isso agora acontece. Parabenizamos todas as pessoas que se envolveram no processo. Queremos encontrar meios eficientes para sanar de vez essa questão. Também quero, caro Presidente, parabenizá-lo mais uma vez. Já o fiz anteriormente e vou reiterar a paciência de V. Exa., o método que adotou de receber todas as pessoas na Casa. Esperamos que o Parlamento continue dessa forma, brilhando, com todos os debates que envolvem Situação e Oposição, mas ficamos felizes.

Hoje vimos uma matéria extremamente importante no “Estado de Minas”, do Senador Aécio Neves, preocupado com a questão da mineração em Minas, da taxaço, apresentando a sua postura em relação a esse tema. Ficamos felizes em saber que ele, tão jovem, com 51 anos de idade apenas, está brilhando nesse cenário. Foi, 16 anos seguidos, Deputado Federal, oito anos Governador e agora Senador. Tão jovem e apresenta propostas muito boas para Minas Gerais e para o Brasil. Então, reitero a necessidade de a Oposição e a Situação estarem sempre debatendo, mas, claro, respeitando o direito do próximo, porque não é justo eu entender que, para defender os meus direitos, deva atrapalhar os direitos do próximo. Portanto, caro Presidente, membros da Mesa, reitero mais uma vez um abraço ao Senador Aécio Neves, ao Governador Anastasia. Publicamente quero dizer que somos felizes de fazer parte de um governo que tem dado respostas à população mineira. É claro que mágica não temos e dificuldades temos. Estou vendo agora o retorno da greve dos Técnicos Administrativos das universidades federais. A greve foi considerada ilegal. Eles voltaram a trabalhar; também não conseguiram os aumentos que pretendiam. Mas, como já disse em pronunciamentos anteriores, não é fácil para quem está no governo, seja o federal, seja o estadual ou até as prefeituras, conceder os aumentos justos que o funcionalismo público, em todas as suas carreiras, das áreas da saúde, educação, segurança, merecem. É um problema histórico essa necessidade de se reajustarem os salários dos servidores públicos brasileiros nas três esferas do governo. Acho que, se a Presidente Dilma pudesse, daria um bom aumento aos Técnicos Administrativos das nossas universidades, que retornaram, como disse, pois a greve foi declarada ilegal. Mas esperamos que o País melhore, que o Estado melhore, que os Municípios recebam mais recursos. Preocupam-me muito, Sr. Presidente, as decisões tomadas de cima para baixo, pondo os Prefeitos mineiros em situações muito difíceis. V. Exa., que é um parlamentar que tem muitos aliados como Prefeito, sabe muito bem das dificuldades pelas quais eles passam hoje. De forma que precisamos estar atentos a isso, porque qualquer modificação no processo da tributação brasileira tem de prever uma melhora de distribuição de recursos para os Municípios e para os Estados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Caríssimo Presidente Deputado Dinis Pinheiro, manifestamos também a nossa participação nesta reunião ordinária. Quero falar da nossa imensa satisfação quando os ânimos e os sentimentos estão acalmados, os colegas felizes, tendo em vista esse desfecho do governo em favor dos servidores da educação. Vivemos dias tensos, preocupados todos os parlamentares sem exceção, buscando efetivamente as ações do governo, o diálogo, o entendimento para que pudéssemos canalizar um processo de convergência em favor de toda a categoria. Hoje, pela manhã, caro Presidente Dinis, na nossa Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, ressaltamos o papel importantíssimo de V. Exa. nesse desiderato. Com maestria e sabedoria, que lhe são peculiares, V. Exa. conduziu o processo com muita tranquilidade, sem exaltação ou desrespeito a algum servidor ou visitante desta Casa, buscando sempre a convergência e o diálogo. Isso é fruto da sua vida política. Além de conduzir muito bem o processo, sua tranquilidade se refletiu em todos os parlamentares. Foi essa sinergia que nos conduziu. É inevitável não deixarmos consignada nossa preocupação, nosso desgaste emocional. Procuramos entendimento com o governo e o Sind-UTE, que certamente teve momentos felizes. Ressalto que estamos inaugurando este novo momento em que o projeto virá a esta Casa para ser debatido com os servidores e o próprio governo, que demonstrou sensibilidade com o sindicato ao construir propostas adequadas para fazermos o processo da convergência. Sem dúvida, isso demonstra a sensibilidade de todos. Parabenizo todos os construtores dessa proposta, que será vitoriosa. Votaremos esse projeto em pouco tempo, buscando aperfeiçoá-lo, debatê-lo, para que haja convergência a favor da educação do nosso Estado. Saúdo o meu líder, Deputado Bonifácio Mourão, que também teve um papel importantíssimo. Desde que assumiu a liderança do bloco, sem dúvida alguma tem demonstrado sua inteligência, honradez e equilíbrio, trazendo a todos os liderados o que buscou e encontrou, juntamente ao Líder de Governo, Deputado Luiz Humberto Carneiro. Estamos de parabéns. Destaco ainda que hoje pude ouvir com muita alegria o Deputado Antônio Júlio dizer que, graças à eficiência extraordinária do nosso Governador Antonio Anastasia, foi selado o compromisso do resgate da tranquilidade. Sem dúvida alguma, houve inteligência do nosso Governador, vontade em continuar sendo um grande gestor e compromisso com os servidores do nosso Estado. Parabéns a todos.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, peço para declarar meu voto em relação aos dois vetos. De uma forma ou de outra, esses vetos propiciaram que entrássemos num processo de obstrução e, obrigatoriamente, abrissemos o diálogo com os professores, especialmente com o governo. Durante 112 dias, vimos uma postura de intransigência por parte do governo, que jamais havia sido vista em Minas Gerais. Falo isso não apenas como Deputado, mas como professor e fundador da União dos Trabalhadores de Ensino. Nem mesmo no regime militar tivemos uma greve tão longa, e nenhum Governador deixou de dialogar com o sindicato durante o período grevista. Foi a primeira vez. Isso demonstrou intransigência e ao mesmo tempo incompetência – não digo do Governador,



porque, afinal de contas, ele próprio sentou-se com o Deputado Antônio Júlio, e depois o Secretário Danilo de Castro sentou-se com os Deputados da Oposição, como bem lembrou o Deputado Sávio Souza Cruz. Mais que isso, o Secretário também se dirigiu ao Governador para que o texto final entregue ao sindicato fosse produzido. No final das contas, o Governador, pela força da greve, por sua concepção democrática ou seja lá por qual motivo, pois não me cabe fazer juízo de valor... O certo é que venceu, ao final, pelo menos o diálogo com os Deputados. Acho que o Governador ainda deve receber o Sind-UTE. Não é possível que um sindicato da envergadura do Sind-UTE, a representação da educação e dos professores, não seja recebido pelo Governo do Estado. O Governador deveria, ainda nesse processo, receber o sindicato e verificar, ele mesmo, o que pode ser adiantado, para que não fique na história como o único Governador a não receber um sindicato num período de greve. Isso é uma marca ruim, pois já existe o recorde de 112 dias de greve. Tenho a esperança de isso ter sido um erro da equipe do Governador, e não dele. Assim espero! É de se estranhar também o sumiço de alguns. O mais sumido, o Senador Aécio Neves, nos estranha em absoluto. Cento e doze dias de greve e até agora o Senador mais votado de Minas Gerais simplesmente não disse absolutamente nada sobre esse tema, como se nada estivesse ocorrendo em Minas Gerais, como se ele não tivesse feito um choque de gestão durante oito anos, que fez com que o professor tivesse o pior piso do País: R\$369,00. O sumiço do mais sumido realmente nos estranha, porque deixou o Governador Anastasia sozinho no embate, sem procurar nenhum socorro, sem se dirigir nacionalmente para pedir soluções, sem se mostrar e sem receber o sindicato. Ficou sumido. Acho que a alcunha de “O Senador, o mais sumido” lhe cabe bem, porque realmente foi isso o que vimos durante todo o período da greve. Deputados Federais apareceram e colocaram a cara, uns mais, outros menos, uns de uma maneira, outros de outra, o Senador Cristovam Buarque, o Senador Clésio Andrade e o Senador Perrella disseram-se favoráveis à greve. Gustavo Perrella, parabenizo seu pai, o Senador Perrella, pois, ao final, disse ser favorável à greve. Entretanto, o mais sumido, não. Esse nada disse. Não trouxe conforto ao Governador e muito menos se dirigiu aos professores. Então, fica aí mais um título: “o mais sumido”. Acho que cabe bem ao Senador Aécio Neves. Repito o testemunho do fruto final deste Parlamento, de ter conseguido, após muitos atritos, ser o pivô da solução do problema. De uma forma ou de outra, saiu daqui a solução desse impasse. Como disse, e repito, a figura do Presidente foi importante ao reconhecer que, mesmo o Regimento apregoando que no interior do Plenário fiquemos apenas nós, Deputados, o Presidente soube compreender que usar da violência e de suas prerrogativas - pois ele as tinha - seria muito mais prejudicial que esperar sabiamente e chegar a uma solução. Presidente, sei que muitos da base do governo procuraram V. Exa. e o incentivaram para que tivesse a postura da força, da violência, da autocracia, e não do diálogo. Parabenizo V. Exa. e a democracia, o Parlamento, neste caso, apesar do mais sumido não ter dado as caras. Muito obrigado.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, começo minhas palavras, Deputado Dinis Pinheiro, pedindo a V. Exa. que, ainda nesta tarde, responda ao Deputado Rogério Correia se algum de nós lhe pediu, há qualquer hora, que fosse truculento com alguma pessoa, porque ele está insistindo em dizer isso. Seria bom que V. Exa. se pronunciasse a respeito de qualquer Deputado da base do governo pedindo a V. Exa., a qualquer hora, a qualquer momento, que usasse de truculência. Quero dizer também que fico impressionado como a Oposição nesta Casa, particularmente o PT e o Deputado Sávio Souza Cruz, ficam incomodados com o Senador Aécio Neves. Isso dá a entender que a greve tinha um interesse político grande, porque mexe e vira falam do Senador Aécio Neves. Agora estão dizendo que ele sumiu, que ele não participou do processo. Ora, o Senador Aécio Neves - aliás, é bom que o Deputado Rogério Correia volte para ouvir - acabou de entrar ontem com um projeto no Senado Federal que melhora a alíquota de Minas Gerais na participação na mineração no Estado, procurando compará-la, ou, pelo menos, assemelhá-la ao “royalty” do petróleo, como já acontece nos Estados produtores de petróleo no País. Então ele está buscando melhorar significativamente a arrecadação do Estado de Minas Gerais. E, ao melhorá-la, estará melhorando para todos, tanto para o professor quanto para o funcionalismo de modo geral. Esse é um passo grande no intuito de resolver a situação. Portanto eles estão confundindo. O Senador não quis buscar o holofote como muitos. O que ele procurou foi buscar a solução, assim como o Governador Anastasia ao renegociar a dívida de Minas Gerais. Muitas, inúmeras e centenas de vezes o Senador Aécio Neves tem falado em novo pacto federativo e refundação da Federação. Há quanto tempo empunhou essa bandeira? O intuito é que não fique no governo toda a arrecadação, praticamente 70% da arrecadação tributária nacional, e sim que seja distribuída com mais justiça neste país e que os Municípios e o Estado não fiquem com o pires nas mãos. V. Exa. também empunha essa bandeira, Sr. Presidente. O Deputado Rogério Correia diz que alguns Deputados ficaram rancorosos e não satisfeitos com a negociação. É preciso responder a ele que é o contrário. Todos nós ficamos felizes com a negociação. O que não aceitamos nem concordamos é com a violência praticada por alguns ao longo de toda a greve. Essa não é a democracia que conhecemos. Não concordamos que se tragam aqui os não professores, ou seja, profissionais de greve para permanentemente vaiar os Deputados da base do governo como se não tivéssemos o direito de usar esse microfone, mas somente a Oposição. Isso não é diálogo. Não concordamos, Sr. Presidente, que invadam este Plenário como invadiram profissionais... Isso só aconteceu na ditadura, conforme V. Exa. disse muito bem. Então isso é ato de ditadura. Repito, Deputado Carlin Moura, que, em nosso domicílio, nosso local de trabalho - aqui é o centro das nossas atividades de trabalho -, fomos impedidos... Isso é ditadura. Não foi contra acordo nem negociação que nos insurgimos, mas sim contra isso. Quem é contra professor? Será o Governador, o Prof. Anastasia? Aliás, até hoje a maioria das pessoas o chamam assim. Será que todos nós, que fomos alunos de grandes professores e que temos mães, irmãs e parentes professores? Por que seríamos contra os professores? Não. Buscamos o entendimento do princípio ao fim, mas nos limites, até o extremo tolerados pelo Estado. Nunca poderemos ultrapassar o limite prudencial da LRF, que é de 46,55%. Todos sabem disso. O Governador Anastasia tem, sobretudo, dever maior para com todo o Estado. Para se manter no cumprimento rigoroso desse dever, foi até os seus limites e até onde pôde. Como bem disse o Deputado Antônio Júlio hoje, na Comissão de Administração Pública - aliás, aqui ressaltou o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a quem agradeço as palavras generosas a meu respeito -, entre os grandes responsáveis por esse entendimento, estão à frente o Governador Anastasia e o Deputado Dinis Pinheiro. Não podemos nos esquecer também dos nomes das diversas lideranças desta Casa que se envolveram do princípio ao fim para que houvesse entendimento e chegássemos a bom termo. Também não podemos nos esquecer nem da assessoria da Mesa desta Casa nem de todos que trabalharam incessantemente para se chegar a esse acordo. Ninguém sozinho pode querer assumir a paternidade desse entendimento. Houve colaboração e entendimento geral. Precisamos ressaltar isso. Volto a dizer que, se



nos insurgimos, Deputado Rogério Correia, foi contra alguns excessos que nunca deveriam ter acontecido nesta Casa, porque não condizem com a tradição de um dos três Poderes do Estado de Minas Gerais e que, a meu ver, não podem ser tolerados neste Plenário. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, Srs. Deputados e Sras. Deputadas presentes, quero registrar que ontem foi, realmente, um dia histórico. Permanecemos nesta Casa até às 24 horas, meia-noite. Sou professora aposentada, filiada ao Sind-UTE desde o início da minha carreira. Digo que esta Casa realmente cumpriu o seu papel. Creio que estaríamos lamentando muito se não tivéssemos conseguido o acordo, porque não sabíamos o que poderia acontecer, até porque havia muita tensão. Os professores permaneceram organizados por 100 dias, reivindicando seus direitos, e V. Exa., como já foi dito, teve um papel correto como Presidente porque ouviu os parlamentares, ouviu aqueles que estavam mais próximos dos professores e tomou a decisão de, em muitos momentos, acolhê-los. Eu queria, de fato, mencionar isso. O Governador, que estava irredutível para negociar, com a intervenção deste Parlamento acedeu a um acordo. No meu ponto de vista, houve avanços. A categoria ontem encontrava-se unida. Foi um momento, como já disse, de grande importância para a democracia, para o governo e para o Estado de Minas Gerais. Creio que todos ganharam: os professores, que conseguiram terminar a greve numa assembleia, de maneira democrática; o Parlamento, a base do governo, os Deputados da Oposição e o próprio governo. Ficaria uma marca muito negativa se o governo continuasse irredutível. Além de mencionar o nome de V. Exa., Sr. Presidente, assim como o de outros Deputados que ajudaram, da base de governo, eu não poderia deixar de mencionar o nome do Deputado Rogério Correia, nosso Líder do PT, junto com o do Deputado Carlin Moura, do PCdoB, pelo importante papel que tiveram nesse período. S. Exa. é professor, e sua participação foi muito importante, a sua presença, a sua permanência até a madrugada. Sabemos que momento de greve é um momento de exceção e que existem mesmo divergências, que alguns acreditam que não poderia ser dessa ou de tal maneira. Então, quero ressaltar, mais uma vez, a democracia que reinou nesta Casa. Quero também cumprimentar os profissionais desta Casa, os assessores, que souberam conduzir os trabalhos, assim como os que fizeram o papel da segurança legislativa. Uma coisa interessante, que não vi pessoalmente, mas contaram-me que ontem uma funcionária da Casa, ao término da greve, chorou porque ficou emocionada, como eu disse, de ver o momento, verdadeiramente, de democracia. Assim, deixo isso registrado. Que sejamos sempre este Parlamento, este espaço de criar diálogos. Não digo que foi somente agora, mas também em outras oportunidades eu e outros companheiros e companheiras temos nos pronunciado nesta Casa, sempre na defesa da construção do diálogo. Deputado Rogério Correia, quero publicamente parabenizá-lo por ter nos representado. E faço isso não só ao Deputado Rogério Correia, mas a esta Casa, na pessoa do Presidente. Que Deus nos dê sempre sabedoria para, nos momentos mais difíceis, encontrarmos a saída, e que seja a melhor para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigada.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, quero usar estes 5 minutos - e vou procurar usá-los de forma bem proveitosa - para fazer um retrospecto dos acontecimentos do ano passado, quando a greve dos professores durou 58 dias. Naquela oportunidade, V. Exa. era Secretário, e o Presidente era o atual Vice-Governador, Alberto Pinto Coelho. Sabemos o quanto foi exaustivo e trabalhoso aquele processo, mas também o quanto ele pôde, de alguma forma, mostrar o empenho desta Casa na busca das respostas e da solução para o problema, que se repetiu este ano com mais intensidade. A greve durou praticamente o dobro do tempo da do ano passado. Também não poderia deixar de fazer menção à postura serena de V. Exa. Como um cristão temente a Deus, tenho certeza de que não veria outro comportamento e outra forma de administrar essa situação tão conflitante, como a que V. Exa. usou para conduzir todo o processo. Aliás, essa postura foi até motivo de elogio em um dos jornais que circula hoje. Lá fala dessa tranquilidade e serenidade com que V. Exa. conduziu o processo, quando tinha, como já foi dito pelo Deputado Rogério Correia, as prerrogativas de poder tomar outro caminho, outras decisões, mas preferiu o equilíbrio, o bom-senso, enfim, prevaleceu a sensatez e esse coração humano que V. Exa. tem. Nesta Casa somos 77 Deputados. Nesta Casa qualquer pleito, para ser vitorioso, depende de um quórum mínimo, mas depende ao mesmo tempo dos 77 Deputados. Portanto quero registrar algo que considero importante. Prof. Sávio, resgatando a história, não podemos cometer um erro histórico que cometemos ao longo de anos. Sempre que se pergunta quem descobriu o Brasil, a resposta está na ponta da língua: Pedro Álvares Cabral. Normalmente digo que ele deve ter tido muito trabalho para remar sozinho de Portugal até aqui. Não havia mais ninguém com ele no navio para conduzi-lo a esta terra. Quero dizer com isso que, a despeito do empenho de um grupo que lutou, trabalhou, ele teve respaldo para se empenhar, lutar e buscar o diálogo. Creio, Sr. Presidente, que hoje temos a tranquilidade nesta Casa como resultado da boa condução, embora não agradando a todos. Quero deixar isso registrado, pois, assim como eu, vários Deputados desta Casa receberam muitos “e-mails” ácidos e críticos, alguns deles faltando até com a educação - e vindos de profissionais da área de educação, convém dizer. Foram “e-mails” que criticavam a falta de empenho dos Deputados. Aliás, hoje recebi um “e-mail” que citava a falta de empenho do Deputado Rogério Correia. Não pude concordar com a pessoa e respondi ao “e-mail”, pois vimos o seu empenho como Líder da Oposição nesta Casa, enquanto ainda o PMDB fazia parte do bloco de oposição. Mas cheguei a receber esse “e-mail”. Vou encaminhá-lo ao Deputado Rogério Correia para que ele também possa responder à pessoa, pois o “e-mail” chega a ser ofensivo. Às vezes as pessoas estão de longe e não acompanham o dia a dia. Não sabem o que acontece fora do Plenário: o desgaste, as discussões, o diálogo e a busca do entendimento. Para alguns, o Deputado só está realmente empenhado na causa se estiver no Plenário, e se esquecem de que as decisões, de fato, acontecem nas conversas fora deste local, lá no gabinete de V. Exa. e junto ao governo, como aconteceu. Espero que, a partir desta nova etapa, saia da parte do governo uma resposta que agrade aos trabalhadores da educação. Mas lembro que esses “e-mails” ácidos e mal-educados não vão nos atingir e impedir de continuar a luta nesta Casa. Não tomaremos apenas como parâmetro esses poucos “e-mails”. Na verdade, não devo ter recebido muitos, talvez meia dúzia deles. Já outros Deputados devem ter recebido dezenas ou centenas. Não sei. Creio que o que essa meia dúzia fala não prejudicará o que mais de 200 mil fazem neste Estado, que é o grupo de profissionais da área de educação em nosso Estado. Fique aqui esse registro. Portanto, parabenizo a assessoria da Casa e deixo aqui o meu reconhecimento a todos aqueles que deram a sua contribuição direta ou indiretamente, que visível ou invisivelmente trabalharam nesse processo. Mais uma vez parabenizo V. Exa. pela serenidade, pela tranquilidade que passou a todos nós e o respeito com que tratou esse movimento, pois em alguns momentos, como bem disse o Deputado Bonifácio Mourão, faltou-se com o respeito



para com os Deputados desta Casa. Graças a Deus hoje o clima é sereno e de paz. Sinceramente, espero que os frutos advindos de todo esse processo sejam bons para toda a sociedade: professores, pais, alunos, enfim, todos os que também estão ligados direta ou indiretamente ao assunto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, na verdade, depois de uma semana tensa, aproveitamos este momento de calma nesta Casa. Tivemos de ter muita tranquilidade e paz entre nós depois, pois a semana passada foi muito tumultuada durante o encaminhamento de algumas propostas, principalmente na questão das professoras. No entanto, gostaria de deixar o meu testemunho de que a greve só terminou por causa da participação da Assembleia Legislativa. A greve se alongou por falta de diálogo entre nós mesmos. Cansei de dizer que faltou quem levasse ao Governador as dificuldades, os problemas e a truculência como as Secretárias de Planejamento e de Educação trataram essa questão da greve, às vezes achando que não havia greve ou querendo desmoralizar o movimento ou o próprio sindicato dos trabalhadores. Por isso, tivemos todas essas dificuldades. Importante ressaltar que houve uma figura que foi primordial no encerramento dessa crise, o Governador Anastasia. Na ocasião, tive oportunidade de ter uma conversa com ele no dia anterior. Aliás, liguei para o Presidente e para alguns Deputados dizendo que estaria lá com o Governador para ter uma conversa com ele. Mostrei-lhe todas as dificuldades que estávamos passando aqui na Assembleia Legislativa e as truculências que encontramos, pois queriam fazer tramitar o projeto sem nenhuma discussão. Até então o projeto não teve uma discussão, e isso estava trazendo uma tensão muito grande, Sr. Presidente, até entre nós que estávamos na Oposição e, às vezes, até com os funcionários da Casa, pois estavam todos trabalhando para tratorar a Oposição e o Sindicato, a fim de não dar a eles a oportunidade de saírem vitoriosos. Ora, essa luta não tem vencedor. Todos estávamos sangrando diante desse problema: o Sindicato, os professores, os alunos, os pais, os Deputados, a Assembleia Legislativa e o governo do Estado. Até comentei em meu pronunciamento que disse ao Governador que essa questão estava sendo tratada de forma muito rancorosa, como bem disse o Deputado Rogério Correia, como se fosse um projeto de governo, partidário. A partir desse momento o Governador entendeu. Disse-lhe: “Governador, enquanto estivermos tratando dessa forma, como um projeto de governo, não chegaremos a lugar algum, porque ficará esse embate do PMDB e PT juntos contra o PSDB, com a base do governo, e entraremos em um atrito que não terá fim”. O Governador entendeu quando lhe disse que essa questão era de Estado. Mesmo ele não querendo receber o movimento grevista se em certo momento não houvesse paralisação, ele teria de entrar pessoalmente para resolver. Disse-lhe ainda que só sairíamos desse impasse se houvesse alguém político do governo para cuidar da ação. Assim, ele indicou o Secretário Danilo de Castro naquela mesma noite, após a reunião que tive com ele, Governador. No outro dia, pela manhã, o Secretário já estava aqui na Assembleia reunindo-se com alguns Deputados, inclusive do PSDB, para que achássemos uma saída. Na parte da tarde, mais ou menos às 5 horas, houve uma solução definitiva. Portanto, quem acabou com essa greve dos professores do Estado de Minas Gerais – e não vi ninguém da base do governo nem nós – foi o nosso Governador, Prof. Antonio Anastasia. Ele viu as dificuldades e os problemas e determinou que pudéssemos, pelo menos, discutir o projeto e atender algumas reivindicações do Sindicato. Não vai atender todas porque ninguém sai vitorioso com tudo o que quer. Ele teve um papel importante junto com todos nós. O Deputado Rogério Correia teve um papel importante; o Deputado Adalclever Lopes, na negociação da noite e ontem durante todo o dia, representou o PMDB na minha ausência e teve um papel importante. Nós estávamos querendo resolver o problema, não estávamos brigando partidariamente. Até porque, Carlin, a briga partidária estava sendo boa para nós, da Oposição, porque a toda hora criavam um fato e respondíamos, falávamos, xingávamos. Mas não era o melhor momento. Nós, que participamos – poucos Deputados tiveram a coragem, como o Deputado Alencar da Silveira Jr., Rogério Correia e Adalclever Lopes, que, às 23 horas, estavam conosco, conversando com as pessoas acorrentadas -, vimos o clima, e a maioria não quis participar. Agora sei que muita gente está contrariada porque o governo negociou, porque só vai votar o projeto daqui a 15 dias, quando vai começar a tramitar na Casa. Mas foi importante. Quero parabenizar o Governador Anastasia, que, pela primeira vez, teve as informações corretas a respeito do que estava acontecendo, Rogério. Até então, ele estava sendo ludibriado pelas Secretárias de Estado de Planejamento e de Educação. Esta última, hoje, em uma infelicidade total, tentou desmoralizar o Governador Anastasia ao dizer que a greve acabou porque não havia mais movimentação. Será que ela não viu pela televisão o que estava acontecendo aqui na porta? Ela tem que lembrar que quem acabou com a greve foi o Governador. A greve não acabou porque tinha que acabar. O Governador entrou na negociação, trocou os atores, e houve uma solução. Ela foi de uma infelicidade total, pois quis desmoralizar a nossa Casa. Conheço as dificuldades pelas quais o Deputado Dinis Pinheiro passou, porque havia hora em que pensávamos que deveríamos tomar uma decisão mais drástica, talvez de forma violenta. Entretanto, ele teve paciência, e todos fomos construindo essa saída boa. Hoje, vemos a Casa nesta paz, que há tantos dias não tínhamos. O diálogo faz parte da democracia, e foi o que faltou nesse período todo em que brigamos. Tive discussões com o Deputado que estava na Presidência, e começamos a ficar incomodados. O diálogo foi o que resolveu. Quero dizer à Secretária de Educação que quem resolveu grande parte da greve não foi ela nem a Secretária de Planejamento, mas o Governador Anastasia, que, pela primeira vez, por meio deste Deputado, teve as informações a respeito da realidade da greve e, imediatamente, tomou esse posicionamento. Portanto, parabéns ao Prof. Anastasia por nos dar, pelo menos hoje e pelos próximos dias, a alegria de acabar com a greve que incomodou o povo de Minas e todos nós. Eles brincaram com essa greve, mas 112 dias de greve não são coisa para se brincar. As Secretarias de Planejamento e de Educação brincaram com essa greve. Se houve 112 dias de greve, não foi por culpa do Governador - hoje, posso dizer isso com muita tranquilidade -, mas das Secretárias truculentas, que trataram essa greve na base da força e sem diálogo. Agora, após o diálogo, graças a Deus, estamos em paz. Obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, parabênizo V. Exa. pela paciência e pela liberdade que está dando nesta reunião. Os Deputados que me antecederam pediram para discutir o veto. Discutir o veto, e não, o tema do veto. Votamos e estamos aqui para discutir o veto, e V. Exa. aceita. Ou melhor, não para discutir o veto, mas para dar a declaração de voto do veto. Quero lembrar a esta Casa que o voto é secreto, portanto, como vamos declarar um voto secreto? Lembro o projeto do Deputado Sargento Rodrigues que acaba com o voto secreto. Aí, não teremos mais problemas, pois todos saberão de quem foi o voto. Na hora em que pedirmos para declarar o voto, o voto será aberto. Gostaria de saber onde arrumar declaração de voto secreto. Então, é a paciência de V. Exa. Essa mesma paciência V. Exa. teve durante todo esse período. Se fosse depender de alguns companheiros... Quero lembrar que, naquela



terça-feira, quando entramos aqui e havia alguns infiltrados - tenho certeza de que não eram professores -, disseram bem claro para mim e para os Deputados Rogério Correia, Antônio Júlio e Adalclever Lopes, que esteve aqui naquela madrugada, às 2 horas da manhã: “Deputado, ou eu saio morto ou mato. Ou vou matar ou vou viver com essa greve”. Foi isso que ouvimos neste Plenário. Houve um que disse: “vou pular lá de cima, esborrachar neste Plenário e vou morrer. Vão chamar toda a imprensa, e quero ver como vão fazer”. Ia acontecer o pior. Poderia ter acontecido o pior se não fosse a serenidade de V. Exa. Foi isso que disse um desses infiltrados, que, tenho certeza, não era professor. Faltou esta Casa fazer a identificação de cada um. Faltou perguntar: “O senhor é professor? O senhor está com essa atitude, é professor?”. Poderia dizer: “Não, não sou professor, sou guerrilheiro, sou isso, sou aquilo”. Naquela noite, ouvi uma professora me xingando. Depois expliquei a ela que eu realizava um trabalho parlamentar aqui, que criei a TV Assembleia, e era por isso que aquela reunião continuava até aquele momento. Que estávamos sendo transmitidos ao vivo para muitos Municípios. Sr. Presidente, criei a TV Assembleia, o Ficha Limpa e sempre estive ao lado dos professores. Há aqui um projeto de minha autoria em que taxamos o minério da mesma forma como íamos taxar os combustíveis. Seria um dinheiro para a educação. Então, ela me disse: “Deputado, pelo menos o senhor vai deixar eu fumar aqui dentro, já que deixou a gente ir ao banheiro”. Eu disse que poderia, mas que fosse fumar lá fora, porque a lei antit fumo fui eu quem criou. Ela foi fumar, mas não voltou. Essa eu não deixei voltar, porque não era justo que voltasse. O tempo todo a TV Assembleia mostrou a realidade desta Casa na greve. Quantas e quantas vezes isso aconteceu? Em momento algum a TV foi editada para não mostrar aquela menina do cabelo azul que estava aqui. Tenho certeza de que ela é cruzeirense. Tenho certeza de que a professora é cruzeirense. O time dela está indo para a segunda divisão. Naquele dia, disse-lhe que ela estava chorando por causa disso. Ninguém encostou a mão nela, Sr. Presidente. Ninguém encostou a mão nela, o Deputado Rogério Correia sabe disso. Hoje ele teve condição de chegar perto do segurança, do Policial Legislativo e pedir desculpas, porque viu que ele não gostou. O Deputado Dilzon Melo também vai expor isso. Então, as coisas aconteceram com tranquilidade. V. Exa. já imaginou se tivesse deixado à vontade? O pessoal ia chegar, pular e morrer aqui. Imaginem se o Alencar estivesse no Japão, do outro lado do mundo, na Rússia ou em Sabará. Poderiam perguntar: “Deputado, V. Exa. é daquela Assembleia onde morreu o professor?”. Como isso ia ficar? Mas V. Exa. é sereno, tranquilo. Quando se fala de Aécio Neves, temos de arrumar um jeito. Os Deputados Sávio Souza Cruz e Rogério Correia receberão brevemente a minha recordação, a minha homenagem, ou melhor, o meu presente, que trarei brevemente. Tenho certeza, o Senador Aécio Neves... Por quê? Porque o Aécio deixou o governo de Minas, está preocupado com Minas no Senado. Mas a oposição de Rogério Correia e de Sávio Souza Cruz não deixou o Senador Aécio Neves. Eu e o Deputado Rogério Correia começamos a vida pública juntos, na Câmara de Vereadores, no tempo de Sérgio Miranda. Falamos com muita tranquilidade disso. Só a gente está nisso, não é, Rogério? Naquele tempo havia o Patrus Ananias, que hoje está sem mandato, o Pe. Lage, que já não está aqui, e a D. Helena, que também não está mais aqui. Quantos e quantos Deputados passaram, e a gente continua. Mas o Deputado Rogério tem uma grande frustração porque não teve oportunidade de fazer oposição ao Aécio Neves. Hoje entendo o Deputado Rogério. Se ele hoje for à terapia, que tenho certeza que faz, e perguntar à psicóloga: “Por que o meu amor total pelo Senador Aécio Neves?”, ela dirá que é porque V. Exa. não teve condição de lhe fazer oposição. O Deputado Rogério Correia não estava aqui nos últimos quatro anos, quando o Aécio brilhou. Ele precisa começar a lembrar: ele não fez oposição ao Aécio. O Deputado Sávio Souza Cruz, da mesma forma, não teve condições de fazer, no primeiro ano, oposição ao Senador Aécio Neves. Por isso os dois ficam se lembrando, o tempo todo, do Aécio, ficam dizendo “Aécio isso, Aécio aquilo”. O Senador está trabalhando por Minas, lá no Senado. Durante oito anos ele fez muito mais do que os Governadores que passaram e que ele teve oportunidade de defender aqui. E o Estado estava parado. Estamos lado a lado com o Governador. O Deputado Sávio Souza Cruz teve oportunidade de ficar dois anos como Secretário de Estado, e o Estado, parado. Depois que o Aécio entrou, o Estado deslanchou. Muito obrigado a V. Exa. pela paciência nesta minha declaração de voto. O meu voto é secreto, não posso contá-lo a V. Exa., ao Deputado Rogério Correia nem a ninguém. O voto é secreto, e não existe declaração para ele. Muito obrigado, Sr. Presidente. Não pedirei nem o encerramento, de plano, da reunião, para, depois, o Deputado Durval Ângelo não achar ruim comigo. Mas o Deputado Durval Ângelo não está aqui agora, então, eu poderia até pedir. E nem Deputados Rogério Correia e Sávio Souza Cruz, queridos companheiros, Oposição e admiradores do Senador que mostrará o que foi fazer: trabalhar pelo Brasil e por Minas Gerais. Muito obrigado.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Registro a presença amiga dos Vereadores José Sebastião e Tinin do Sindicato, de Brasília de Minas. Sejam bem-vindos.

3ª Parte

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase da Ordem do Dia, a Presidência passa à 3ª Parte da reunião, destinada a comunicações e a pronunciamentos de oradores inscritos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2) - falecimento do Sr. José Edison da Costa, ocorrido no dia 24/9/2011, em São Paulo (SP); e falecimento do Sr. José Décio Drumond, ocorrido no dia 26/9/2011, nesta Capital (Ciente. Oficie-se.).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlin Moura e Rogério Correia proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.



ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Ana Maria Resende e Luzia Ferreira e o Deputado Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Luzia Ferreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.123/2011 (Deputado Luiz Henrique) e 2.124/2011, (Deputada Luzia Ferreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.123 e 2.124/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Gilberto Abramo - Luiz Henrique.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/9/2011

Às 14h39min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Elismar Prado, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elismar Prado, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a considera aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar o monitoramento do PPAG - 2008-2011. Registra-se a presença da Deputada Luzia Ferreira e dos Deputados Rômulo Veneroso, Fabiano Tolentino e Carlos Mosconi. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Alexandre Massura Neto, Gerente Executivo do Projeto Estruturador Minas Olímpica, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude; e as Sras. Adriana de Cássia Barbosa, Gerente Executiva do Projeto Estruturador Centro da Juventude de Minas Gerais - Plug Minas, da Secretaria de Estado de Cultura; Maria Clara Almeida Cunha, Gerente Adjunta do Projeto Estruturador Circuitos Culturais de Minas Gerais da Secretaria de Estado de Cultura, representando o Gerente Executivo, Carlos Antônio da Silva Gradim; e Andréa Mara Cardoso, Coordenadora de Convênios da Secretaria de Estado de Cultura, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e, cumprida a finalidade desta, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Elismar Prado, Presidente – Luzia Ferreira – Rômulo Veneroso.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/9/2011

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Rômulo Viegas (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante-Geral da PMMG, publicado no Diário Legislativo no dia 15/9/2011. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.774/2011, em turno único, do qual designou como relator o Deputado Cássio Soares. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 329/2011 na forma do Substitutivo nº 2, com rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Rômulo Viegas, em virtude de redistribuição), e 1.307/2011 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sargento Rodrigues, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 729/2011 é retirado da pauta por determinação do Presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.431 e 1.460/2011. O Deputado Rogério Correia retira-se da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues em que solicita seja formulada – e entregue durante reunião desta Comissão – manifestação de aplauso aos policiais lotados no 36º BPM, de Vespasiano, que atuaram na apreensão de 150kg de pasta-base de cocaína, de 1kg de “crack” e de uma balança de precisão, além de vários cheques, joias e veículos no Bairro Visão, no Município de Lagoa Santa; João Leite, Sargento Rodrigues e Rômulo Viegas (3) em que solicitam seja encaminhado ao Ministério Público Federal em Governador Valadares pedido de informações sobre o inquérito existente na comarca sediada nesse Município relativo a denúncias de infanticídio na tribo Maxacali; seja encaminhado à Polícia Civil pedido de informações sobre a existência de inquéritos policiais



que investigam a suposta prática de infanticídio na tribo Maxacalis; seja realizada reunião de audiência pública para debater os efeitos das medidas adotadas para o combate ao crime conhecido como "saidinha de banco" no Estado. Após votação, é rejeitado o requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a atuação do Corpo de Bombeiros no combate aos inúmeros incêndios que estão ocorrendo no Estado, bem como a destinação da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio, registrando-se voto favorável do Deputado Sargento Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

João Leite, Presidente – Maria Tereza Lara – Cássio Soares.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/9/2011

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões o Deputado Doutor Wilson Batista e Célio Moreira (substituindo a Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior conforme o art. 120, III, do Regimento Interno desta Casa. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a discutir e votar proposições da Comissão e a debater as políticas públicas estaduais voltadas para as pessoas com deficiência intelectual, em especial os autistas, principalmente nas áreas da saúde e da educação. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 1.710 e 2.062/2011 e o Requerimento nº 1.459/2011, todos em turno único, são retirados de pauta por determinação do Presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Paulo Roberto Repsold, Coordenador de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde; Daniel Reis, Analista do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos, representando a Sra. Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick, Coordenadora; as Sras. Ana Lúcia de Oliveira, Coordenadora Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência; Maria Cristina Abreu Domingos Reis, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Darci Fioravante Barbosa, Secretária Executiva da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais – Feapaes –, representando Sérgio Sampaio Bezerra, Presidente da instituição; Estela Maris Guillen de Souza, Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais; o Sr. Walter Camargos Júnior, psiquiatra; e o Sarg. José Geraldo Nunes, Auxiliar de Coordenação do Centro de Equoterapia da Polícia Militar de Minas Gerais, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Célio Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Wilson Batista, Presidente – Marques Abreu – Almir Paraca.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/9/2011

Às 14h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Gustavo Perrella, João Vítor Xavier, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Carlos Leonardo de Araujo Delgado, Gerente da GTES/Defin/AF, e Cezar Augusto Maranhão dos Santos, Diretor de Políticas Penitenciárias do Ministério da Justiça (substituto); e da Sra. Carolina Queiroz Alves, Coordenadora-Geral de Convênio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (substituta) (16/9/2011); e do Sr. João Antônio Vidal de Carvalho, Prefeito Municipal de Ponte Nova (17/9/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 251, 849 e 1.158/2011 (Deputado Gustavo Perrella); 252, 1.063 e 1.519/2011 (Deputado Zé Maia); 391 e 1.687/2011 (Deputado Doutor Viana); 447 e 614/2011 (Deputado Antônio Júlio); 778 e 1.067/2011 (Deputado João Vítor Xavier); 253, 664, 866 e 2.252/2011 (Deputado Romel Anízio); 1.234/2011 (Deputado Ulisses Gomes), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 447, 847 e 1.063/2011 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Romel Anízio, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 199/2011 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e 1.805/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Gustavo Perrella); 778/2011 e 1.067/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado João Vítor Xavier); 866/2011 na forma do Substitutivo nº



1, da Comissão de Constituição e Justiça; 1.089/2011 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Romel Anízio); e 1.350/2011 com as Emendas nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 2, da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social (relator: Deputado Romel Anízio); e os pareceres pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 1.234/2011 (relator: Deputado Ulisses Gomes) e 1.944/2011 (Deputado Zé Maia). Registra-se a presença dos Deputados Doutor Viana e Délio Malheiros. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 375/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 376/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Minas e Energia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 391 e 1.326/2011 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; e 1.753/2011 (relator: Deputado Doutor Viana). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 88/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Doutor Viana. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Romel Anízio, que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 664/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Antônio Júlio. Os Projetos de Lei nºs 252 e 1.281/2011 são convertidos em diligência, o primeiro, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, e o outro, ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana, Presidente – Antônio Júlio – Gustavo Perrella – Romel Anízio – Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/9/2011

Às 14h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bosco e Paulo Lamac, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a possibilidade de encerramento das atividades escolares do turno da noite na Escola Estadual Ordem e Progresso e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Audrey Regina Carvalho Oliveira, Superintendente do Desenvolvimento de Ensino Médio, e Maria de Lourdes Rodrigues Fassy, Diretora da Metropolitana B, representando a Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Secretária de Estado de Educação; Mariza de Oliveira Costa, Diretora da Escola Estadual Ordem e Progresso; e os Srs. Jorge Wagner Ribeiro Barbosa, Delegado-Geral e Diretor do Instituto de Criminologia, representando o Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; William Schettini Mafaldo, Inspetor da Escola Estadual Ordem e Progresso, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Sargento Rodrigues e Paulo Lamac, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Bosco, Presidente – Carlin Moura – Dalmo Ribeiro Silva – Paulo Lamac.

ATA DA 5ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 26/9/2011

Às 9h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o tema "Sala escura da tortura". A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Lúcia Rodrigues Alencar Lima, Coordenadora do Instituto Frei Tito de Alencar, e os Srs. Egmar José de Oliveira, Vice-Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, e Gontran Guanaes Netto, artista plástico e um dos autores da exposição "Sala escura da tortura", que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Registra-se a presença dos Deputados Rogério Correia (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT) e Adalever Lopes. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. O Presidente suspende a reunião por duas horas. Reabertos os trabalhos às 14 horas, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, passa a palavra às Sras. Gilse Cosenza, assistente social e membro do Movimento Popular da Mulher de Belo Horizonte, e Maria Tereza dos Santos, Presidente do Grupo de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade; e aos Srs. Betinho Duarte, Vice-Presidente da Associação dos Amigos do Memorial da Anistia Política do Brasil, e Francisco Cordeiro Barbosa, Vice-Presidente da Federação Quilombola de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Registra-se a presença da Deputada Liza Prado e dos Deputados Paulo Lamac e Paulo Guedes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.



Durval Ângelo, Presidente – Rogério Correia.

ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/9/2011

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo e Rogério Correia (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a dar continuação à discussão sobre a Sala Escura da Tortura e discorrer sobre o tema “Justiça de transição”. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Tatiana Ribeiro de Souza, Professora do Centro Universitário Newton Paiva; Lúcia Rodrigues Alencar Lima, Coordenadora do Instituto Frei Tito de Alencar; Rosane Cavalheiro Cruz, Coordenadora de Projetos da Comissão de Anistia, e o Sr. José Luiz Quadros de Magalhães, professor do Centro Universitário Newton Paiva, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do Deputado Elismar Prado. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/9/2011

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo e Adelmo Carneiro Leão (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a dar continuidade à discussão sobre a Sala Escura da Tortura e discorrer sobre o tema “Comissão da Verdade e Justiça”. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Criméia Alice Schmidt de Almeida, Presidente da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Laura Petit da Silva, membro da mesma Comissão; Victória Grabois, Vice-Presidente do grupo Tortura Nunca Mais; Heloisa Greco, Coordenadora do Instituto Helena Greco de Direitos Humanos e Cidadania; e Eliete Ferrer, professora, coordenadora editorial e organizadora do livro “68, a geração que queria mudar o mundo”, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos dessa reunião.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Lamac, Antônio Genaro, Delvito Alves e Luiz Carlos Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião com convidados a ser realizada em 4/10/2011, às 13 horas, na Aldeia Brejo do Mata Fome, Município de São João das Missões, com a finalidade de discutir os ataques e ameaças de morte sofridos pelos xacriabás, que se intensificaram devido à reivindicação da demarcação de suas terras no Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.846/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em análise institui, no calendário de datas e eventos do Estado, o Dia Estadual do Combate ao Acidente de Trabalho e de Defesa da Saúde do Trabalhador.



Analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo visa a instituir, no calendário oficial de datas e eventos do Estado, o Dia Estadual de Combate ao Acidente de Trabalho e de Defesa da Saúde do Trabalhador, a ser comemorado anualmente em 28 de abril.

No âmbito da legislação federal, os arts. 281 a 301 do Decreto-Lei nº 99, de 27/8/2003, definem acidente de trabalho como o sinistro, entendido como acontecimento súbito e imprevisto, sofrido pelo trabalhador no local e no tempo de trabalho e também aquele que ocorre durante o serviço ou no trajeto entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional e podendo resultar em morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho.

O Brasil foi o primeiro país a ter um serviço obrigatório de segurança e medicina do trabalho em empresas com mais de 100 funcionários. Essa medida foi instituída com a publicação das Portarias nos 3.236 e 3.237, do Ministério do Trabalho, em 27/7/72, que regulamentaram a formação técnica em segurança e medicina do trabalho e atualizaram o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/5/43.

Os anos 1940 foram um período de fragilidade no tocante à segurança dos trabalhadores no Brasil. O número de acidentes de trabalho era tão elevado que começaram a surgir movimentos populares exigindo políticas de prevenção, inclusive com ameaças do Banco Mundial de retirar empréstimos do País caso o quadro continuasse.

De acordo com dados do Ministério da Previdência Social, durante o ano de 2009, foram registrados no Instituto Nacional de Seguridade Social 723.500 acidentes de trabalho. Desse total, 77,1% dos acidentados eram homens e 22,9% eram mulheres. Com relação à idade do trabalhador, 34,7% dos acidentes ocorreram com pessoas na faixa de 20 a 29 anos. Esses dados são preocupantes, pois mostram que os acidentes de trabalho são cada vez mais frequentes entre trabalhadores jovens, no auge da fase produtiva.

Tendo em vista os altos custos e prejuízos humanos, sociais e econômicos que os acidentes e doenças relacionados ao trabalho causam, acolhemos a proposição em comento, pois esta Comissão entende que instituir uma data para refletir sobre o problema pode ajudar a enfatizar as ações de prevenção e combate aos acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça sugeriu, em emenda que apresentou ao projeto original, a supressão do comando legal destinado a inserir tal data no calendário oficial do Estado, uma vez que não existe um calendário oficial. A criação de datas comemorativas se dá por meio de ato administrativo. Estamos de acordo com a alteração proposta pela referida Comissão e opinamos pela aprovação da proposição em análise com a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.846/2011 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente – Tadeu Martins Leite, relator – Celinho do Sinttrocel.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.104/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Central de Inhapim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Inhapim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.104/2011 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Central de Inhapim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Inhapim, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a prática da caridade e da assistência social.

Com o propósito de melhorar a qualidade de vida das pessoas menos favorecidas, a instituição realiza ações beneficentes, culturais, promocionais e de assistência social na área territorial compreendida pelos Municípios de Inhapim, São Domingos da Dores, São Sebastião do Anta, Tarumirim, Dom Cavati, São João do Oriente e Iapu.

Tendo em vista o importante trabalho social realizado pelo Conselho Central de Inhapim da Sociedade de São Vicente de Paulo em prol da comunidade de Inhapim e dos Municípios adjacentes, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.104/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.116/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Incentivadora do Cidadão Riocasuense, com sede no Município de Rio Casca.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.216/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Incentivadora do Cidadão Riocasuense, com sede no Município de Rio Casca, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o desenvolvimento local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Com esse propósito, a instituição realiza ações sociais em prol das crianças, dos jovens e dos idosos; promove, patrocina e apoia atividades profissionalizantes, recreativas, esportivas, sociais, educacionais, habitacionais e de saúde; incentiva o associativismo.

Tendo em vista o importante trabalho social desenvolvido pela Associação Incentivadora do Cidadão Riocasuense, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.216/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.129/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Projeto Social Caravana da Paz Andréia Botelho.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda no 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.129/2011 pretende declarar de utilidade pública o Projeto Social Caravana da Paz Andréia Botelho, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a promoção do bem-estar social da comunidade.

Com esse propósito, a instituição implementa ações de assistência social, educação integrada, cultura, esporte, saúde, proteção da criança, do adolescente, do idoso e da família; combate a fome e a pobreza; promove cursos de capacitação profissional; incentiva campanhas de conscientização da comunidade; organiza mutirões para construção de casas próprias; luta pela geração de emprego e renda para a população.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Esclarecemos, por fim, que a Emenda no 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem por finalidade dar nova redação ao art. 1º do projeto, a fim de indicar que a sede da entidade se encontra no Município de Coronel Fabriciano.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.129/2011, em turno único, com a Emenda no 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.140/2011**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Social Profissionalizante e Cultural de Teófilo Ottoni – Cesprocto –, com sede no Município de Teófilo Ottoni.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.140/2011 pretende declarar de utilidade pública o Centro Social Profissionalizante e Cultural de Teófilo Otôni – Cesprocto –, com sede no Município de Teófilo Otôni. Trata-se de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo proporcionar assistência social à criança, ao adolescente e à família, bem como integrar recursos assistenciais para a realização de programas de formação profissional e incentivo à cultura.

A instituição estuda, planeja e executa ações de assistência social nas comunidades, priorizando o desenvolvimento das crianças, dos adolescentes e dos jovens; atua na defesa dos direitos humanos e dos direitos da criança e do adolescente e na integração do jovem marginalizado; proporciona atendimento psicossocial à criança, ao adolescente, ao jovem e às famílias; desenvolve programas de orientação das famílias; identifica problemas sociais e mobiliza a comunidade no encaminhamento de soluções; e promove a profissionalização de adolescentes e jovens, favorecendo sua integração no mercado de trabalho.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.140/2011 em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.183/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade declarar de utilidade pública a Associação Casa Sagrada Família, com sede no Município de Piedade das Gerais.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.183/2011 visa declarar de utilidade pública a Associação Casa Sagrada Família, com sede no Município de Piedade das Gerais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, que tem por escopo prestar assistência a pessoas carentes e desamparadas.

Na consecução de seu propósito, a instituição acolhe crianças, jovens, adolescentes e idosos carentes, de ambos os sexos, possibilitando-lhes tratamento médico e zelando por seus direitos; presta assistência aos necessitados em suas próprias residências; promove a defesa dos direitos sociais e humanos; realiza cursos profissionalizantes e de trabalhos manuais; estimula a integração entre seus beneficiados e a comunidade, por meio de atividades educacionais, culturais, profissionais e de lazer.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Casa Sagrada Família em defesa dos direitos e interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, consideramos meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.183/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.210/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura – ACMBBV –, com sede no Município de Frei Gaspar.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.210/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura – ACMBBV –, com sede no Município de Frei Gaspar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo promover o desenvolvimento local, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Com esse propósito, a instituição realiza ações de proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da terceira idade; incentiva o aleitamento materno; promove campanhas de combate a doenças transmissíveis; presta assistência médico-odontológica; combate a fome e a pobreza; estimula a produção de alimentos básicos; organiza campanhas de distribuição de alimentos e agasalhos e de doação de materiais de construção para reforma de unidades residenciais; auxilia na integração de seus beneficiários ao mercado



de trabalho; protege o meio ambiente; desempenha atividades de implementação e gerenciamento de infraestruturas comunitárias de saúde, saneamento básico, educação, habitação, comunicação e eletrificação; fomenta a produção e o beneficiamento de produtos agropecuários; divulga a cultura e o esporte.

Tendo em vista o relevante trabalho social realizado pela Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura em prol da comunidade de Frei Gaspar, consideramos meritório que lhe seja outorgado o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.210/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2011.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 161/2011

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o Projeto de Lei nº 161/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.160/2007, acrescenta dispositivo à Lei nº 15.259, de 27/7/2004, que institui o sistema de reserva de vagas na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 362/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que também objetiva acrescentar dispositivo à mesma lei.

A Comissão de Constituição de Justiça, em exame preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem agora a esta Comissão para receber parecer em 1º turno, nos termos do art. 188, combinado com a alínea “a” do inciso VI do art. 102, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em comento tem por objetivo incluir dois parágrafos no art. 1º da Lei nº 15.259, de 27/7/2004. Os dispositivos que se pretende acrescentar vedam a cobrança de qualquer taxa para o custeio de despesas ou custos, a qualquer título, a alunos afrodescendentes, desde que carentes, egressos de escolas públicas, portadores de deficiência e indígenas. Tornam obrigatória ainda a implementação de programas de permanência e assistência estudantil, com o objetivo de auxiliar financeiramente esses alunos, mediante a concessão de ajuda de custo para transporte, alimentação e aquisição de material didático e livros.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.259, de 2004, já são beneficiados pelo sistema de reserva de vagas na Uemg e na Unimontes os afrodescendentes e os egressos da escola pública, desde que carentes; os portadores de deficiência e os indígenas. Cumpre esclarecer, ainda, que a expressão utilizada na lei a ser alterada – “portadores de deficiência” – é imprecisa, pois ninguém porta ou carrega uma deficiência. A pessoa tem, sim, uma deficiência específica, como qualquer pessoa dita normal pode vir a ter no curso de sua vida. O termo empregado atualmente é “pessoa com deficiência”, utilizado no acordo celebrado por diversos países, em 2006, na convenção das Nações Unidas sobre direitos da pessoa com deficiência. O Brasil ratificou o Protocolo Facultativo da Convenção da Pessoa com Deficiência, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9/7/2008, e do Decreto Federal nº 6.949, de 25/8/2009.

A Comissão de Constituição e Justiça, na fundamentação do parecer preliminar, argumentou que o sistema de cotas deve ser acompanhado de uma política que assegure a permanência do estudante nas instituições de ensino e que o art. 8º da Lei nº 15.259, de 2004, já prevê a atuação complementar das instituições de ensino, razão pela qual seria desnecessário incluir na norma o § 2º do art. 1º da proposição em exame. Em que pese a necessidade de uma política de permanência do estudante nas universidades, a argumentação apresentada pela Comissão precedente para o não acatamento do § 2º do art. 1º da proposição em análise parece-nos equivocada.

O mencionado art. 8º dispõe sobre a implantação de mecanismos para melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes beneficiados com a reserva de vagas, conforme critérios objetivos de avaliação, ou seja, mecanismos que auxiliem a aprendizagem desses estudantes e, por via de consequência, aumentem o percentual de diplomação. Já o art. 2º do projeto de lei em comento trata de uma política pública de permanência desses estudantes nas universidades por meio de ações que facilitem o acesso a meios de transporte, alimentação, moradia, material didático e outros itens cotidianos e essenciais a cada estudante.

Essas ações são plenamente justificadas pelo Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino, João Luiz Martins, que também é Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Em matéria publicada em 2/8/2011 no jornal “O Globo” e assinada pelo jornalista Demétrio Weber, especialista na área de educação, o Presidente disse que houve avanços na democratização do acesso ao ensino superior, mas reivindicou mais investimentos do Ministério da Educação – MEC – em assistência estudantil e considerou baixíssimo o índice de 2,52% de graduandos que vivem em moradias oferecidas pelas universidades. Segundo ele, as universidades precisam de políticas de inclusão mais efetivas, porque o atendimento ainda é insuficiente em relação à realidade nacional.

O Programa Universidade para Todos foi criado, inicialmente, apenas com a finalidade de conceder bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de educação superior. Em razão da necessidade da assistência estudantil, foi criado em 2005 o Bolsa-Permanência, que é um benefício, no valor de até R\$300,00 mensais, concedido a estudantes com bolsa integral matriculados em cursos presenciais com no mínimo seis semestres de duração e carga horária média igual ou superior a seis horas diárias de aula, de acordo com os dados cadastrados pelas instituições de ensino no MEC. Dessa forma, o governo federal reconheceu que não basta bancar as mensalidades escolares para garantir a permanência do estudante até o fim do curso, pois muitos alunos dependem também de serviços de assistência estudantil, como auxílio-moradia e auxílio-alimentação, normalmente concedidos apenas pelas universidades públicas.

Em nível estadual, o disposto no item 4.2.8, relativo às metas da educação superior, da Lei nº 19.481, de 12/1/2011, que institui o Plano Decenal de Educação, determina a criação, em até um ano, de grupo de estudos, com representantes da administração pública e dos estudantes, com vistas à criação de um sistema de assistência estudantil que contribua para a permanência dos estudantes nas instituições públicas estaduais de ensino superior.

Não há, pois, motivo para o Estado não implantar, pelo menos para os estudantes beneficiados pela reserva de vagas instituída pela Lei nº 15.259, de 2004, a assistência estudantil, nos termos do § 2º do art. 1º da proposição em análise tal como originalmente apresentada. Para manter esse comando, apresentamos a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1.

O projeto de lei original prevê, ainda, seja vedada a cobrança da taxa de vestibular. Segundo a Comissão precedente, matéria mais específica e mais abrangente tramita nesta Casa Legislativa – o Projeto de Lei nº 479/2011, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em processo seletivo para ingresso em curso superior de entidade de ensino mantida pelo Estado. Como o objeto do referido projeto coincide com um dos comandos da proposição em análise, a Comissão de Constituição e Justiça julgou que esse comando poderia ser eliminado. Mais uma vez, vimo-nos obrigados a discordar da Comissão precedente.

Primeiro, vale lembrar que a mencionada isenção de taxa tem sido concedida aos alunos relacionados na Lei nº 15.259, de 2004, por meio dos editais específicos do vestibular. Ou seja, nada impede que essa isenção seja interrompida, pois não há norma legal que torne obrigatória a concessão. Segundo, não há nenhuma garantia de que o citado Projeto de Lei nº 479/2011 será aprovado. Assim, por entendermos que se faz necessário garantir, neste momento, a pretendida isenção, apresentamos ao final desse parecer a Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 1.

Por fim, conforme determina a Decisão Normativa da Presidência nº12, de 4/6/2003, esta Comissão deve manifestar-se também sobre os projetos anexados à proposição em análise. Como o teor do art. 1º do Substitutivo nº 1, da Comissão precedente, é idêntico ao do Projeto de Lei nº 362/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, as argumentações apresentadas neste parecer se aplicam integralmente ao projeto de lei anexado à proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 161/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas de nºs 1 e 2, que apresentamos a seguir:

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 7º-A da Lei nº 15.259, de 27 de julho de 2004, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº 1, a expressão “de taxa de matrícula ou qualquer quantia financeira para a participação de atividades acadêmicas” pela expressão “de taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso nas universidades, de taxa de matrícula ou qualquer quantia financeira para a participação em atividades acadêmicas”.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Substitutivo nº 1, transformando-se o seu art. 2º em art. 3º:

“Art. 2º – A Lei nº 15.259, de 27 de julho de 2004, fica acrescida do seguinte art. 8º-A:

’Art. 8-A – As instituições públicas de ensino superior a que se refere o art. 1º implementarão ações de assistência que possibilitem o acesso ao transporte, à moradia, à alimentação, ao material didático e a outras condições necessárias à vida acadêmica dos alunos beneficiados por esta lei.’”

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Bosco, Presidente – Paulo Lamac, relator – Carlin Moura – Dalmo Ribeiro Silva.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 186/2011

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria dos Deputados Elismar Prado e Almir Paraca, o projeto de lei em epígrafe, resultante de desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.087/2009, autoriza o Poder Executivo a criar salas de leitura nas escolas da rede estadual de ensino de Minas Gerais.

Examinado, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em sua análise de mérito, apresentou o Substitutivo nº 2.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição em análise, por semelhança de conteúdo, o Projeto de Lei nº 562/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, e o Projeto de Lei nº 590/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues.

Em virtude de requerimento do Deputado Elismar Prado aprovado em Plenário e publicado em 9/4/2011, no “Diário do Legislativo”, o projeto foi também distribuído à Comissão de Cultura para que seja emitido parecer, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XVI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise visa propiciar a criação de sala de leitura nas escolas estaduais. Na legislatura passada, durante a tramitação do projeto que, desarquivado, deu origem à proposição em análise, a Secretaria de Estado de Educação foi consultada sobre a matéria. No Parecer nº 25, de 27/11/2009, que exarou, declarou-se favorável ao tema, ressaltando, entretanto, que o funcionamento das unidades de ensino só é autorizado se houver previsão de espaço físico adequado para biblioteca, conforme Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 1º/8/2002, que fixa as normas para o credenciamento e o recredenciamento de instituições escolares, a autorização de funcionamento e o reconhecimento de cursos da educação básica.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, de modo a adequar o texto proposto, inserindo o conteúdo essencial do projeto na Política Estadual do Livro, objeto da Lei nº 18.312, de 6/8/2009.

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, procedendo à análise de mérito, entendeu que a Comissão de Constituição e Justiça deu o devido tratamento ao tema principal da proposição, ao propor que os comandos do projeto vigorassem como dispositivo acrescentado ao art. 4º da Lei nº 18.312, de 6/8/2009, que institui a Política Estadual do Livro, mas argumentou que a alteração sugerida no Substitutivo nº 1 seria mais pertinente em outro dispositivo da lei a ser modificada, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 2.

Nas suas considerações, a Comissão precedente detalhou os principais programas existentes sobre bibliotecas, difusão de livros e estímulo à leitura nos âmbitos federal e estadual que realçam a importância da organização e manutenção das bibliotecas escolares, seja no incremento do desempenho acadêmico dos alunos, seja na difusão da cultura.

No que concerne às políticas culturais, é importante frisar que, de acordo com o Plano Nacional do Livro e Leitura, “formar uma geração de leitores exige uma atuação firme na qualificação de educadores, na valorização da biblioteca dentro e fora do ambiente escolar e na promoção de projetos pedagógicos que incentivem o gosto e a experiência da leitura entre professores e alunos, bem como na divulgação do livro e da produção textual em todos os ambientes de ensino”.

Compreendendo que o projeto em análise contribui de modo efetivo para a realização dessa importante missão civilizatória, somos favoráveis à sua aprovação, na forma proposta pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Conforme a Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 4/6/2003, esta Comissão deve se pronunciar também sobre as proposições anexadas à proposição em estudo. Na legislatura passada, quando o projeto cujo desarquivamento deu origem à proposição em epígrafe foi analisado pela então Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, foi apresentado o Substitutivo nº 2, cujo conteúdo consta integralmente do Projeto de Lei nº 590/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, e parcialmente do Projeto de Lei nº 562/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, anexados. O Substitutivo nº 2, apresentado na atual legislatura pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia é idêntico ao Substitutivo nº 2 apresentado na legislatura passada. Por essa razão, aplicam-se aos projetos mencionados todas as considerações contidas neste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 186/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Luzia Ferreira, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Elismar Prado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 251/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do Deputado Elismar Prado, “isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – a saída, em operação estadual ou interestadual, de fertilizantes agrícolas derivados, direta ou indiretamente, da pedra de verdete”.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento objetiva isentar do ICMS a saída de fertilizantes agrícolas derivados da pedra de verdete, em operação estadual ou interestadual. A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de caráter legal ou constitucional quanto à sua tramitação nesta Casa.

Inicialmente cumpre esclarecer que o verdete de potássio ou minério silicatado de potássio, juntamente com o cloreto de potássio e o minério de fosfato são a base para a produção do termofosfato de potássio, um fertilizante.

A saída do mineral pedra de verdete, como matéria-prima para fabricação do produto final fertilizante, com destino à industrialização concretizada por contribuinte mineiro, acha-se amparada pelo diferimento do pagamento do ICMS – técnica tributária que autoriza o lançamento e o recolhimento do imposto para operação posterior, conforme disposto no item 25 do Anexo II do RICMS/02.

Consoante estabelece o item 3 do Anexo IV do RICMS/02, a saída interestadual de fertilizantes encontra-se beneficiada pela redução da base de cálculo do ICMS. Vale ressaltar, ainda, que a redução da base de cálculo prevalece mesmo nas saídas internas, desde que não contempladas pelo diferimento.

Em relação à isenção do ICMS, temos a informar que só pode ser concedida mediante celebração de convênio entre os Estados e o Distrito Federal, conforme prevê a Lei Complementar nº 24, de 1975; o § 6º do art. 150 e a alínea “g” do inciso XII, § 2º, do art. 155 da Constituição da República. Esses dispositivos constitucionais estabelecem as limitações do poder de tributar dos Estados e do Distrito Federal e determinam que cabe a lei complementar regular a forma como serão concedidas isenções, incentivos e benefícios fiscais, mediante a deliberação daqueles.

A Lei Complementar nº 24, de 1975, recepcionada pela atual ordem jurídica, dispõe que a concessão de qualquer incentivo ou favor fiscal relativamente ao ICMS, que resulte em redução ou eliminação direta ou indireta do respectivo ônus, dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados.



Pelas razões aduzidas, opinamos pela rejeição da proposição em apreço, que propõe a isenção do ICMS na operação de saída de pedra de verde.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 251/2011.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana, Presidente – Gustavo Perrella, relator – Antônio Júlio – Dalmo Ribeiro Silva – Romel Anízio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 253/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, a proposição em epígrafe “estabelece condições para empresas de transportes coletivos intermunicipais”.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em análise de mérito, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou pela rejeição da matéria.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela determina que os veículos de transporte coletivo intermunicipal disponham de aparelho de radiotransmissão ou de telefone celular para uso em situações de emergência. A proposição exclui dessa exigência os ônibus que circulam na Região Metropolitana, salvo se a Assembleia Metropolitana deliberar em contrário, e estabelece que as concessionárias de transporte coletivo intermunicipal têm o prazo de 90 dias para cumprir o disposto na lei. Ainda conforme o projeto, a administração pública tem o mesmo prazo para adequar os contratos de concessão em vigor, sendo vedada a alteração das planilhas de custo do serviço.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices de natureza constitucional ou legal para o prosseguimento da matéria. Todavia, apresentou o Substitutivo nº 1, que dispõe que a nova obrigação não alcança os contratos já firmados, devendo constar nos novos editais de licitação de delegação do serviço público, conforme entendimento predominante no STF.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas destacou que a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - já remeteu à Assembleia nota técnica contrária à aprovação de matéria similar. A Setop alegou que a exigência implicaria aumento tarifário para as futuras concessões e que questões de ordem técnica podem inviabilizar a comunicação, não existindo garantia de que os aparelhos funcionem por toda a extensão das rodovias por onde trafegam os veículos. Assim, o benefício esperado pela proposição não justificaria o seu custo. Ainda em seu parecer, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas argumentou que “considerando a adesão massiva de nossa população ao serviço de telefonia móvel, é difícil imaginar que num veículo de transporte intermunicipal de passageiros os trabalhadores e passageiros não possuam um aparelho de telefone celular. Isso reforça o argumento da Setop de que instituir tal obrigação apenas serviria para gerar o direito de a concessionária ter uma compensação pecuniária para o seu atendimento, acarretando ônus para o usuário ou para o Estado”.

No que cabe à análise dessa Comissão, é preciso atentar para o fato de que o impacto gerado pela obrigação não é desprezível, podendo ensejar uma compensação pecuniária dos concessionários, conforme a proposta original, ou o aumento do valor dos contratos, conforme o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A determinação, constante na proposição original, de que a administração pública promova a adequação dos contratos de concessão em vigor, sem custos para o usuário, gera impacto financeiro para o erário, ou seja, traz um aumento de despesas para o Estado. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - determina, em seu art. 16, que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal estimativa e declaração não acompanham o projeto em análise.

Assim, entendemos que a proposição não pode prosperar, por descumprimento do art. 16 da LRF.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 253/2011.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana, Presidente - Romel Anízio, relator - Antônio Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 257/2011

Comissão de Cultura

Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Elismar Prado, dispõe sobre a política estadual de incentivo ao direito dos alunos da rede estadual de ter acesso ao cinema.

A proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de

Educação, Ciência e Tecnologia, que, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

A requerimento do autor, publicado no “Diário do Legislativo” em 15/4/2011, a proposição foi distribuída também à Comissão de Cultura, para análise de mérito.

Cabe agora a esta Comissão emitir o seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XVII, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende criar mecanismos para incentivar a frequência de estudantes da rede pública estadual às salas de cinema, mediante a formalização de convênios entre o Estado e as empresas que prestam esse serviço.

Diante das transformações sociais provocadas pelo avanço das tecnologias, a escola já não é o único local de aprendizagem nem o professor o único detentor do conhecimento ou da informação. Assim, a ação pedagógica deve incorporar os veículos de comunicação presentes no cotidiano dos alunos, entre os quais se inclui o cinema.

O cinema é reconhecido sobretudo por sua função de entretenimento, já que proporciona a experiência da fruição cultural muitas vezes de forma descontraída e descompromissada. Entretanto, o cinema pode ser também utilizado como instrumento pedagógico, uma vez que muitos filmes transmitem informações históricas, culturais e estimulam a reflexão. Além disso, os veículos audiovisuais podem facilitar o acesso ao conhecimento, em um primeiro momento, a jovens não muito habituados à leitura. Dessa forma, fomentar a frequência dos estudantes às salas de cinema e teatro certamente contribuirá para o seu aperfeiçoamento humanístico, intelectual e cultural.

Tal como argumentou a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, na análise do projeto em questão, as legislações estadual e municipal em vigor já reconhecem a importância do acesso à cultura para a formação integral do aluno – assim o comprova a existência de normas que estabelecem a concessão de descontos para ingressos em eventos culturais, esportivos, de lazer para os estudantes matriculados em todos os níveis de ensino.

Também estamos de acordo com aquela Comissão quando afirma que, embora o sistema jurídico já busque garantir o acesso do estudante ao cinema, esse direito deve constar expressamente na política cultural do Estado. Assim, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei em análise na forma do Substitutivo nº 2, proposto pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 257/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Luzia Ferreira, Presidente - Rômulo Veneroso, relator - Elismar Prado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 447/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto em análise, do Deputado Célio Moreira, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.660/2007, estabelece normas de mensuração de tarifas horárias em estacionamentos de veículos e dá outras providências.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Obedecendo ao disposto no § 2º do art. 173 do Regimento Interno, os Projetos de Lei nºs 670, 1.459 e 2.010/2011, por guardarem semelhança, foram anexados à proposição em exame.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, por sua vez, opinou pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 3 a 5.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise pretende determinar que os estabelecimentos que exploram o serviço de estacionamento de veículos cobrem pela fração de 15 minutos o correspondente a 1/4 do custo de uma hora. Pretende, também, que tais estacionamentos mantenham relógios em locais visíveis para o consumidor na entrada e na saída. Além disso, que tenham afixadas, em locais próximos à sua entrada, placas informando os valores correspondentes aos períodos fracionados de permanência de veículos. O projeto prevê, ainda, que o descumprimento dessas normas sujeitará o infrator às penalidades de advertência, multa e duplicação do valor desta, em caso de reincidência.

O objetivo da proposição é obrigar os estacionamentos a cobrar tarifa proporcional ao tempo de permanência do veículo. Em muitos desses estabelecimentos, o cliente paga o valor correspondente a uma hora mesmo quando utiliza o estacionamento durante poucos minutos.

Os Projetos de Lei nºs 670, 1.459 e 2.010/2011, anexados à proposição em tela, tratam de matéria idêntica, cujo objeto está contemplado pelo projeto e pelas emendas que o aprimoram.

A Comissão de Constituição e Justiça observou uma impropriedade na proposição, qual seja a fixação de prazo para a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo, em clara afronta ao princípio da independência dos Poderes, razão pela qual suprimiu esse dispositivo por meio da Emenda nº 1, que propôs. Também apresentou a Emenda nº 2, dando nova redação ao art. 2º da



proposição, que pretendia isentar o consumidor do pagamento pelo serviço prestado na hipótese de descompasso entre as horas registradas na entrada e na saída do veículo.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, no tocante às penalidades previstas no art. 5º do projeto, entendeu que a Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, já estabeleceu as sanções a serem aplicadas nos casos de infração às normas de defesa do consumidor. Por essa razão, apresentou a Emenda nº 3. Também apresentou a Emenda nº 4, que obriga os estabelecimentos que exploram o referido serviço a manter registro de entrada de veículos, que, em caso de extravio do “ticket” de estacionamento, poderá ser consultado pelo consumidor para a devida apuração do tempo de utilização do serviço. Importa esclarecer que essa emenda também proíbe a cobrança de multa por extravio do “ticket”. Acrescente-se que essa contribuição foi efetivada a partir de dispositivo previsto no Projeto de Lei nº 670/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr., anexado à proposição.

Por fim, considerando que os estacionamentos de veículos em funcionamento no Estado precisarão adequar-se à nova norma, especialmente no que diz respeito à afixação de placas e à instalação de relógios, a referida Comissão apresentou a Emenda nº 5.

Com relação ao aspecto financeiro e orçamentário, o comando normativo contido na proposição não provoca nenhum impacto nas contas públicas, pois não resulta em despesas para os cofres públicos, porquanto disciplina relações entre particulares.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 447/2011 com as Emendas nºs 1 e 2, propostas pela Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 3 a 5, propostas pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana, Presidente – Antônio Júlio, relator – Gustavo Perrella – Dalmo Ribeiro Silva – Romel Anízio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 664/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 583/2007, “dispõe sobre a criação de Áreas de Risco Ambiental e dá outras providências”.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe cria as áreas de risco ambiental no Estado e as define como locais onde há possibilidade de ocorrência de acidentes com dano ambiental e comprometimento de população ou ecossistema. Inclui nessa categoria as áreas de cruzamento de rodovias com rios utilizados para abastecimento público. A declaração da área de risco ambiental será feita pelo Poder Executivo e deve conter “a delimitação da área, o grau de possibilidade do risco, os efeitos que esse perigo possa causar, as condições de seu controle e os setores responsáveis pela prevenção e pela execução do plano de ação, quando da ocorrência do perigo”. O projeto determina, ainda, que essas áreas deverão ser sinalizadas. Além disso, serão executadas obras para minimizar o risco de acidentes ambientais e instalados postos telefônicos para facilitar o aviso de ocorrências. De acordo com o autor, o projeto se baseia no princípio da precaução e na busca da segurança do meio ambiente.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça informou que legislação sobre proteção ao meio ambiente é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Como não há norma federal relativa a área de risco ambiental, o Estado pode exercer a competência legislativa plena. A Comissão apresentou a Emenda nº 1, para substituir o termo “áreas de risco ambiental” por “Áreas de Risco para o Meio Ambiente”, por considerar essa denominação mais adequada. Apresentou, ainda, a Emenda nº 2, para suprimir o artigo que estabelece prazo para o Poder Executivo regulamentar a futura lei, pois essa medida viola o princípio da separação dos Poderes; e para suprimir o artigo que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com os Municípios para a execução da futura lei, por julgá-lo desnecessário.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por sua vez, considerou o projeto louvável, no entanto apresentou o Substitutivo nº 1, com o objetivo de aprimorá-lo e de adequá-lo à técnica legislativa. O substitutivo altera o termo “Áreas de Risco para o Meio Ambiente” por “Áreas de Vulnerabilidade Ambiental”, por sugestão do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que considera a nova expressão mais adequada tecnicamente. Além disso, inclui nas áreas declaradas como Áreas de Vulnerabilidade Ambiental o cruzamento de rodovias com rios de preservação permanente. O substitutivo ainda elimina a obrigatoriedade de instalação de postos telefônicos nesses locais, pois isso representaria um investimento oneroso, já que as linhas de telefone existentes estão afastadas das rodovias. Por fim, é acolhida a Emenda nº 2, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, o projeto original e o Substitutivo nº 1 não criam despesas significativas para o Estado. Os custos referentes à instalação da sinalização e de outros equipamentos e às obras necessárias para reduzir o risco de acidente ambiental deverão estar previstos em rubrica específica na Lei Orçamentária Anual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 664/2011 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana, Presidente – Romel Anízio, relator – Antônio Júlio – Dalmo Ribeiro Silva – Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 847/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.490/2009, “obriga os bancos, as empresas de cartão de crédito, as operadoras de serviços de telefonia móvel, os provedores de internet e televisão por assinatura a disponibilizar aos usuários mecanismos capazes de gerar algum tipo de recibo, que lhes permita comprovar documentalmente o teor e a data de suas solicitações”.

Inicialmente, foi a proposição enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em apreço pretende instituir, para as instituições financeiras e os prestadores dos serviços públicos que menciona, a obrigatoriedade da emissão de documento hábil para a comprovação do teor e da data das solicitações encaminhadas pelos consumidores.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu não haver óbice à tramitação da matéria nesta Casa, uma vez que legislar sobre a proteção do consumidor é da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Argumentou, ainda, que, ao legislar sobre a matéria, a Casa estaria contribuindo para solucionar conflitos nessa área e, portanto, para proteger o consumidor, muitas vezes desrespeitado em seus direitos.

A comissão de mérito opinou que a proposta está em plena consonância com os princípios norteadores das relações de consumo estatuidas no Código de Defesa do Consumidor e nas leis esparsas. Salientou, igualmente, que a medida proposta no projeto de lei em exame contribuirá para a solução de conflitos, na medida em que permitirá aos consumidores dispor de documentos hábeis a comprovar a sua solicitação, ao formularem algum tipo de reclamação junto a fornecedores.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, temos a informar que a proposição em exame não provocará impacto nos cofres públicos, porquanto disciplina relações entre particulares.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 847/2011, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

Doutor Viana, Presidente – Gustavo Perrella, relator – Antônio Júlio – Dalmo Ribeiro Silva – Romel Anízio.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2011

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 090/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 19/10/2011, às 14h30min, pregão presencial, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de flores e ornamentação.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - na Rua Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2011

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 89/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 13/10/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia para proceder a reforma no anexo da ALMG, Ed. Carlos Drummond de Andrade.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min a 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Modern Design do Brasil Ltda. Objeto: fornecimento de móveis, com prestação de serviço de instalação. Objeto do aditamento: sanar erro material referente a vigência. Vigência: a partir da assinatura do termo aditivo.